



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XIX — N.º 97

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1956

Na S.G.V.:

Dia 13-4-56

N. 7.403.805-56 — Departamento de Obras. — Aprovo e autorizo.

Dia 14-4-56

N. 7.406.786-55 — Henrique Ferreira de Moraes. — Aprovo.

N. 7.720.620-51 — Antônio Saad. — Aprovo e autorizo.

Dia 20-4-56

G.P. 1.971-58 — Cruzada São Sebastião. — Estou de acordo com lóras as medidas solicitadas. A Secretaria de Viação, para fazer a modificação do P.A. 6.698, na forma do croqui anexado.

Dia 24-4-56

N. 7.400.493-55 — José Cabral.

N. 7.570.130-56 — Iate Club Jardim Guanabara.

N. 7.000.123-56 — João Ribeiro Filho — DHP.

N. 7.407.712-55 — José de Oliveira Xavier. — Deferido.

N. 7.402.155-55 — Salomão Silvain Hazan. — Mantenho o despacho.

N. 7.422.391-49, em nome de Francisco José Gomes, capeado pelo de n. 5.500.413-54, em nome da 21.ª C. F. Augusto Novo — D.F.

N. 7.458.236-55 — Manoel Lopes Luanço.

N. 7.311.558-56 — Espólio de Francisco de Azevedo Leão. — Indeferido.

N. 7.429.616-54 — Alfredo da Rocha Amara. — Aprovo.

N. 5.580.103-54 — 28.ª Circunscrição Fiscal, Irajá.

N. 7.900.118-55, em nome de Bernardo Tuny Wetrexch, capeado pelo de n. 7.900.046-55, em nome do Departamento de Urbanismo.

N. 7.900.119-55 — Galdino Duprat Costa da Cunha Lima, capeado pelo de n. 7.900.045-55, em nome do Departamento de Urbanismo.

N. 7.406.442-56 — F.P. Leal & Cia. Ltda. capeado pelo de n. 7.311.351-55 em nome do 5.º Distrito de Obras DOB.

N. 7.205.748-50 — Companhia Telefônica Brasileira.

N. 5.506.809-53 — Dr. Jacinto Machado de Mendonça Júnior.

N. 7.302.562-56 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro

N. 7.301.117-56 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

N. 7.301.706-56 — Companhia Telefônica Brasileira, capeado pelo de n. 7.210.940-55, em nome da Cia. Telefônica Brasileira.

N. 7.208.822-55 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

N. 7.000.313-56 — Companhia Marinho S.A. — Autorizo na forma do parecer.

G.P. 396-56 — Companhia Predial Trocadero, capeado pelos processos números 2.239.908-46, em nome de Gastão da Cunha Bahiana,

2.174.455-48 e 7.000.34-56, em nome de Gastão da Cunha Bahiana. — Deferido nos termos do parecer.

ATOS DO PREFEITO

Dia 23-4-56

N. 7.408.360-55 — Abílio Coelho Castanheira e Outro — Deferido na forma do parecer.

Dia 25-4-56

N. 7.422.559-55 — Jcyme Vainboim.

N. 5.400.804-56 — Angélica Szozanska Sixel. — Deferido.

N. 4.016.174-55 — Agostinho Aude-marro Lara Fortes, capeado pelo de n. 4.144.090-50, em nome da Superintendência do Financiamento Urbanístico.

N. 7.000.377-56 — Departamento de Edificações. — Autorizo.

Dia 26-4-56

N. 7.030.039-56 — Serviço Técnico Especial de Túneis da Cisdade — Aprovo, de acordo com o parecer. Autorizo a abertura de concorrência pública.

N. 7.202.004-52 — Carlos Alberto Chevrand, capeado pelo de número 1.040.495-51 em nome de Carlos Alberto Chevrand. — Deferido nos termos do despacho do Sr. Secretário de Viação e Obras.

N. 7.000.200-54 — Pedro de Andrade. — Atenda-se, em face do parecer do Sr. Secretário de Viação e Obras.

N. 7.517.481-55 — Manoel Soares da Costa.

N. 7.406.842-56 — Serviço de Topografia, 4-OB-1.

N. 7.516.739-55 — José Rosa de Lima.

N. 7.507.851-55 — Pitangueiras Imobiliária Ltda.

N. 7.404.778-56 — Construtora Bezman Ltda.

N. 7.511.024-56 — Carlos Domingues.

N. 7.422.149-51 — Hélio Ribeiro da Fonseca.

N. 7.525.016-55 — Durval Custódio Nunes, capeado pelo de n. 7.613.479-1952, em nome de Durval Custódio Nunes.

N. 7.433.523-54 — Eurides Fernandes da Fonseca. — Aprovo.

N. 7.515.834-55 — Pedreira São Pedro Ltda. — Aprovo.

N. 7.400.113-55 — Felsberto da Costa Pereira. — Indeferido.

N. 7.414.989-55 — Plínio Rodrigues capeado pelo de n. 7.431.972-49, em nome de Vicente Gonçalves. — Mantenho o despacho.

N. 7.524.963-50 — Departamento de Edificações. — Mantenho o despacho.

N. 7.205.611-55 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 7.207.644-55 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 7.206.726-55 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

N. 7.206.727-55 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

N. 7.302.564-56 — Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

N. 7.302.693-56 — Departamento de Concessões.

N. 7.207.853-55 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 7.207.645-55 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 7.207.647-55 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 7.070.149-56 — Serviço de Administração, VSA.

N. 7.207.166-55 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 7.207.544-55 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 7.300.414-56 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

N. 7.070.151-56 — Serviço de Administração, VSA.

N. 7.000.310-56 — Secretaria Geral de Viação e Obras. — Autorizo.

Retificação

No Diário Oficial — Seção II, de 27 de abril de 1956.

ATOS DO PREFEITO

Decretos de 25 de abril de 1956:

E n. 288: — onde se lê: matrícula n. 19.449. — Leia-se matrícula número 19.499.

F n. 1.209: — onde se lê: matrícula n. 47.145. — Leia-se: matrícula n. 47.015.

Portarias de 26 de abril de 1956

N. 309: — Onde se lê: matrícula n. 4.942. — Leia-se matrícula número 1.942.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 27 de abril de 1956

N. 2.031:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista do que consta do proc. n.º 5.000.698-56, resolve remover da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio para a Secretaria Geral do Interior e Segurança o Oficial Administrativo, padrão "Q", Palmira de Oliveira Serrão da Mota, matrícula n.º 157.

N. 2.032:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista do que consta do proc. n.º 5.000.588-56, resolve remover da Secretaria Geral de Viação e Obras para a Secretaria Geral do Interior e Segurança o Vigia, padrão "F", Floriano Teixeira da Cunha, mat. 11.238.

N. 2.033:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista do que consta do proc. n.º 2.000.658-56, resolve remover da Secretaria Geral de Educação e Cultura, para a Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, o Escriturário, classe "G", do Q. P., Wilson Accioli de Vasconcellos, matrícula n.º 39.338.

N. 2.034 a n.º 2.036:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista do que consta dos processos, resolve dispensar, tendo em vista o decidido no proc. n.º 044657 de 1951, os Trabalhadores de Limpeza Urbana, da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras:

N. 2.034 — Wilson Magalhães, matrícula 79.619, ref. "D", processo número 1.055.500-56.

N. 2.035 — Victor Olavio de Silva, mat. 79.807, ref. "C", proc. 1.004.348 de 1956.

N. 2.036 — Joaquim Lopes, matrícula 3.44, ref. "E", proc. 1.004.349 de 1956.

N. 2.037:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista do que consta do proc. 1.004.488-56, resolve dispensar, a pedido, da função de Auxiliar de Controle, ref. "F", da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, Paulo Moura, mat. 60.537.

N. 2.038 a n.º 2.042:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista do que consta dos processos, resolve dispensar, de acordo com o decidido, pelo Sr. Prefeito no proc. 1.044.657-51, os abaixo:

N. 2.038 — José Corrêa Nunes, matrícula 77.509, da função de Artilice, ref. "D", da T. M. da Superintendência de Transporte, proc. 1.006.797 de 1956.

N. 2.039 — Adahil Tinoco Cruz, matrícula 56.893, da função de Trabalhador, ref. "D" da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, processo 1.010.450-56.

N. 2.040 — Rubens Mascarenhas de Aguiar, mat. 54.368, da função de Escriturária, ref. "G", da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, processo 1.010.451-56.

N. 2.042 — Lielra Quintanilha de Castro Villar, mat. 82.090, da função de Professor de Curso Primário, referência "G", da T. M. da Secretaria Geral de Educação e Cultura, processo n.º G. P. 6.035-55.

N. 2.042 — Denise Smiliansky, matrícula 76.159, da função de Auxiliar de Escritório, ref. "G", da T. M. da Secretaria Geral de Interior e Segurança, proc. n.º 5.002.368-55.

N. 2.043:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 134,00	Ano	Cr\$ 106,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior de cada edição impressa o número do laido

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar interrupção de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, e do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n.º 7.809.811-55, resolve dispensar, nos termos do art. 42 do Decreto-lei n.º 3.770-41, Antônio José de Santana, mat. 67.206, da função de Trabalhador de Jardim, ref. "D", da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N. 2.044 a n.º 2.058.

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista do que consta do processo, resolve dispensar, de acordo com o decidido pelo Sr. Prefeito no proc. n.º 1.044.657-51, os abaixo:

N. 2.044 — Celeste Medeiros da Azevedo, mat. 78.340, da função de Trabalhador, ref. "D", da T. M. da Secretaria Geral do Interior e Segurança, proc. 5.590.247-56.

N. 2.045 — Olair Felizola Moraes, mat. 79.057, da função de Auxiliar de Médico, ref. "E", da T. M. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, proc. 6.001.502-56.

N. 2.046 — Rubens Penedo Alves, mat. 84.960, da função de Trabalhador de Limpeza Urbana, ref. "C", da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, proc. 7.070.036-58.

N. 2.047 — Mozart Ribeiro Dias, matrícula 71278, da função de Motorista Adjunto, ref. "E", da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, processo 7.070.041-56.

N. 2.048 — Carlos Eduardo Gramer Machado da Silva, mat. 78.176, da função de Auxiliar Técnico de Topografia, ref. "J", da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, processo 7.070.044-56.

N. 2.049 — João Neiva Pissanha, mat. 88.124, da função de Trabalhador, ref. "D", da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, processo 7.070.088-58.

N. 2.050 — Raymundo Vieira da Silva, mat. 88.163, da função de Trabalhador de Limpeza Urbana, referência "D", da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, proc. 7.070.106-58.

N. 2.051 — Norival José da Silva, mat. 79.968, da função de Trabalhador de Limpeza Urbana, ref. "D", da Secretaria Geral de Viação e Obras, proc. 7.070.110-54

N. 2.052 — Ibsen Ribeiro da Silva, mat. 86.885, da função de Encarregado de Serviço, ref. "G", da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, proc. 7.070.111-56.

N. 2.053 — Sebastião Cardoso Leal, mat. 88.423, da função de Trabalhador de Limpeza Urbana, ref. "E" da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, proc. 7.070.124-56.

N. 1.054 — Homero Severino, matrícula 86.063, da função de Trabalhador, ref. "D", da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, processo 7.070.140-56.

N. 2.055 — Indalécio dos Santos, mat. 87.769, da função de Trabalhador de Limpeza Urbana, ref. "D", da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, proc. 7.070.147-56.

N. 2.056 — Olivério Mendes da Silva, mat. 57.770, da função de Trabalhador, ref. "D", da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, processo 7.070.148-56.

N. 2.057:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista do que consta do proc. 7.700.272-56, resolve dispensar, nos termos do art. 42 do Decreto-lei n.º 9.558-48, combinado com o item III do art. 223 do Decreto-lei n.º 3.770 de 1951, Severo Maria, mat. 89.657, da função de Trabalhador de Limpeza Urbana, ref. "D", da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N. 2.058 e n.º 2.059:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista do que consta do proc. 1.006.908-55, resolve tornar sem efeito as Portarias abaixo, que admitiram, para função de Professor de Curso Elementar Supletivo, ref. "G", em vagas existentes na T. M. da Secretaria Geral de Educação e Cultura:

N. 2.058 — Muri Teixeira Alcaide, Port. sem efeito n.º 10.936 de 30-9-55.

N. 2.059 — Sílvia da Gama, Portaria sem efeito n.º 10.940, de 30-9-55.

N. 2.060:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista do que consta do proc. n.º 1.029.825-56, resolve tornar sem efeito a Port. n.º 545, de 15-3-55, a que admitiu Ruth da Silva Pinheiro,

para a função de Trabalhador, referência "D", da T. M. da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio.

N.º 2.061:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do processo n.º 1.035.923-55, resolve tornar sem efeito a Portaria número 11.703, de 12 de outubro de 1955, que admitiu Juraci da Silva Carvalho, para a função de Atendente, referência "F", da T. M. da Secretaria Geral de Administração.

N.º 2.062 a 2.063:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do processo n.º 1.035.923-55, resolve tornar sem efeito as Portarias abaixo mencionadas, de 12 de outubro de 1955, que admitiram os funcionários a que elas se referem, para a função de Atendente, referência "F", da T. M. da Secretaria Geral de Administração:

N.º 2.062 — Adelia Silva Gonçalves, tornar sem efeito a Portaria número 11.699.

N.º 2.063 — Ruth da Silva Pinheiro, torna sem efeito a Portaria número 2.063.

N.º 2.064 a n.º 2.066:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do processo n.º 1.003.844-56, resolve tornar sem efeito as Portarias abaixo mencionadas, de 9 de fevereiro de 1956, que admitiram os funcionários a que se referem, para a função de Servente Auxiliar, referência "C", da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras:

N. 2.064 — Torna sem efeito a Portaria n.º 594, ref. a Maria da Conceição Ferreira de Paula.

N. 2.065 — Torna sem efeito a Portaria n.º 595, ref. a Antônio Ludovico da Silva.

N. 2.066 — Torna sem efeito a Portaria n.º 593, ref. a Pedro Dias Pinto.

N.º 2.067:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do processo n.º 1.003.848-56 resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 593, de

9 de fevereiro de 1956, que admitiu Elza Dias Sousa, para função de Dactilógrafo Auxiliar, referência "F", da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N.º 2.068 a n.º 2.069:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do processo n.º 1.003.847-56, resolve tornar sem efeito as Portarias abaixo mencionadas, de 9 de fevereiro de 1956, que admitiram os funcionários abaixo, para exercerem a função de Desenhista Auxiliar, referência "H", da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras:

N. 2.068 — Torna sem efeito a Portaria 598, ref. a Hélio Teixeira dos Santos.

N.º 2.069 — Torna sem efeito a Portaria n.º 597, ref. a Fernando José da Cunha Furtado.

N.º 2.070:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do processo n.º 1.003.849-56, resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 600, de 9 de fevereiro de 1956, que admitiu Daniel Teixeira Leal, para a função de Auxiliar Administrativo, ref. "H", da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N.º 2.071 a n.º 2.070:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do processo n.º 7.000.813-55, resolve tornar sem efeito as Portarias abaixo mencionadas, de 8 de novembro de 1955, que admitiram os servidores a mencionadas, de 8 de novembro de 1955, que admitiram os servidores a mencionadas, referência "B", em vagas que elas se referem, para a função de as existentes na T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras:

N.º 2.071 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 13.264, ref. a Fernando da Fonseca Murta.

N.º 2.072 — Torna sem efeito a Portaria n.º 13.263, ref. a José Mata.

N.º 2.073 — Torna sem efeito a Portaria n.º 13.262, ref. a Dagmar Pereira.

N.º 2.074 — Torna sem efeito a Portaria n.º 13.265, ref. a Maria Antônia Vieira.

N.º 2.075:
O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do processo n.º 7.103.764-56, resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 1.016, de 16 de dezembro de 1955, que acunha o Solomar Terra Quintanilha para a função de Prático de Laboratório, ref. "A", da TM, da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N.º 2.076 Y n.º 2.079:
O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do processo n.º 7.103.764-56, resolve tornar sem efeito as Portarias abaixo mencionadas, que admitiram os servidores a que elas se referem para a função de Artífice referência "E", da TM, da Secretaria Geral de Viação e Obras:
N.º 2.076 Torna sem efeito a Port. n.º 17.771, ref. a Renato Gomes de Almeida.
N.º 2.077 — Torna sem efeito a Portaria n.º 17.774, ref. a Jorge Luciano Vieira.
N.º 2.078 — Torna sem efeito a Portaria n.º 17.776, ref. a Tito Rodrigues de Abreu.
N.º 2.079 — Torna sem efeito a Portaria n.º 17.777, ref. a José Pinheiro Alves.

N.º 2.980 a 2.987:
O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do processo n.º 7.103.764-56, resolve tornar sem efeito as Portarias abaixo mencionadas, de 16 de dezembro de 1955, que admitiram os servidores a que elas se referem para a função de Trabalhador de Tanques e Galerias, ref. "E", da TM, da Secretaria Geral de Viação e Obras:
N.º 2.980 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 17.795, ref. a José Barbosa.
N.º 2.981 — Torna sem efeito a Portaria n.º 17.798, ref. a José Carlos.
N.º 2.982 — Torna sem efeito a Portaria n.º 17.799, ref. a Arlindo de Paula.
N.º 2.983 — Torna sem efeito a Portaria n.º 17.800, ref. a Custódio Lopes da Silva.
N.º 2.984 — Torna sem efeito a Portaria n.º 17.801, ref. a Antônio Esmao Serra.
N.º 2.985 — Torna sem efeito a Portaria n.º 17.803, ref. a José Pinheiro Alves.
N.º 2.986 — Torna sem efeito a Portaria n.º 17.804, ref. a Manoel Pereira da Silva.
N.º 2.987 — Torna sem efeito a Portaria n.º 17.811, ref. a Benedito Ribeiro de Carvalho.

N.º 2.988:
O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do processo G. P. n.º 257-56, resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 675, de 16 de fevereiro de 1956, que admitiu, em função de Trabalhador, referência "P", da TM, da Procuradoria Geral.

N.º 2.089 a 2.090:
O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do processo n.º 6.000.097-56, resolve tornar sem efeito as Portarias abaixo mencionadas, de 15 de fevereiro de 1956, que admitiram os servidores a que elas se referem, para a função de Servente Auxiliar, referência "C", da TM, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência:
N.º 2.089 — Torna sem efeito a Portaria n.º 639, ref. a Salvador Santos Flor.
N.º 2.090 — Torna sem efeito a Portaria n.º 640, ref. a Hugo Aguiar.

N.º 2.091:
O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do processo n.º 6.002.985-56, resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 618, de 11 de fevereiro de 1956, que admitiu, Walter Nouzeira, para a função de Trabalhador, referência "D", da TM

da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

N.º 2.092:
O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do processo n.º 7.000.125-56, resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 690, de 17 de fevereiro de 1956, que admitiu, função de Artífice, referência "D", na TM, da Secretaria Geral de Viação e Obras.

PORTARIAS DE 28 DE ABRIL DE 1956

N.º 2.093:
O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio o Oficial de Fiscalização, classe M, Heli Antonio de Paiva, mat. n.º 9.733.

N.º 2.094:
O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Finanças, o Escriturário classe G, Alvaro Soares Campos, mat. n.º 14.130.

N.º 2.095 a N.º 2.097:
O Secretário Geral de Administração resolve designar para terem exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura os Professores de Ensino Técnico Curso Técnico, padrão O, abaixo:
N.º 2.095 — Henrique Maron Geodon, mat. n.º 67.100.
N.º 2.096 — Anna Amália Feijó Barroso, mat. n.º 92.937.
N.º 2.097 — Walter Milton Reynaud Schaefer, mat. n.º 92.939.

N.º 2.098 a N.º 2.102:
O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do Ofício n.º 26-4-56-S.G.Ag., resolve remover da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio para a Secretaria Geral do Interior e Segurança, os abaixo:
N.º 2.098 — Ari Braga, mat. n.º 50.049, Escriturário classe G.
N.º 2.099 — Antônio da Silveira Machado Júnior, mat. n.º 49.190, Escriturário classe H.
N.º 2.100 — Luiz Jorge Filho, mat. n.º 33.413, Fiscal, classe I.
N.º 2.101 — Luiz Franco Albuquerque, mat. n.º 49.101, Oficial de Fiscalização, classe L.
N.º 2.102 — José Ayres Fortes Bustamante, mat. n.º 49.075, Oficial de Fiscalização, classe L.

N.º 2.103:
O Secretário Geral de Administração, resolve remover da Secretaria Geral do Interior e Segurança para a Secretaria Geral de Administração o Escriturário, classe G Maria José Emmerick de Souza, mat. n.º 32.335.

DESPACHO DO SECRETARIO

Dia 28-4-56
G.P. n.º 1.380-56 — Nair Fernandes Liveira, A — quive-se.
4 vhm4 Ad-8E
RELACIONAMENTO
Relacionem-se à vista das informações prestadas, as presentes despesas para oportuna abertura de crédito especial:
João Alves Ferreira — Proc. u. 1.042.524-54 — Cr\$ 400.00.
João Dias da Silva — Proc. n.º 1.019.717-55 — Cr\$ 150.00.
Vicente da Cunha Brito — Proc. n.º 1.046.496-55 — Cr\$ 1.200.00.
Loriwalde Telles de Moura — Proc. n.º 1.046.989-55 — Cr\$ 61.675.50.
Candelária Lima Mendes — Proc. n.º 1.000.967-56 — Cr\$ 95.052.60.
Antonio Barcelos Borbes — Proc. n.º 1.001.516-56 — Cr\$ 10.000.00.
Esmeralda Neves Corrêa — Proc. n.º 1.004.369-56 — Cr\$ 2.310.00.
Duryalina Luca da Silva — Proc. n.º 1.004.862-56 — Cr\$ 17.700.00.
Humberto Nabuco dos Santos — Proc. n.º 1.007.210 — Cr\$ 4.051.00.
Ernesto José Quadros — Proc. n.º 1.009.344-56 — Cr\$ 271.00.
João Soares Rodrigues — Proc. n.º 1.009.450 — Cr\$ 329.604.20.

DESPACHO DO CHEFE DE SERVIÇO

Dia 28 de abril de 1956
Processos:
N.º 1.002.527-56 — Newton Davi Estelânio. — Junte termo de curatela.
N.º 1.004.257-56 — Jorge Saldanha Bandeira de Melo — mat. 55.582. — Junte seu título de aproveitamento.
N.º 1.012.324-56 — Eduardo Ferreira de Araújo. — Compareça ao 2-PS, a fim de receber a guia.
N.º 1.013.789-56 — Otiama de Almeida Rios — mat. 1.888. — Declare expressamente o fim a que se destina a certidão requerida.
N.º 1.014.968-56 — Adnch Couto — mat. 69.794. — Junte fotocópia do certificado de reservista.
N.º 1.024.506-56 — José Pereira — mat. 31.243. — Junte a certidão número 783 de 11-12-53.
N.º 1.030.607-55 — João Batista Muri. — Junte seu Decreto de Provisamento.
N.º 1.035.293-54 — Antônio Faustino Cardoso — mat. 6.286. — Junte elemento comprobatório de idade.
Compareçam ao 3-PS., para preencher a D.F.:
N.º 1.014.505-56 — Cipriana Ramos — mat. 47.430.
N.º 1.015.141-56 — Roque Vasconcelos Guimarães — mat. 86.134.
N.º 1.015.165-56 — Jofre da Conceição Vieira — mat. 89.412.

Célia Frões Ribeiro — Proc. n.º 1.009.488-56 — Cr\$ 28.087.80.
José Lino da Silva — Proc. n.º 1.010.120 — Cr\$ 8.721.00.
Nelson Coelho da Silva — Proc. n.º 1.011.028-56 — Cr\$ 231.90.
Manoel Barbosa Filho — Proc. n.º 1.012.854-56 — Cr\$ 300.00.
Manoel Barbosa Filho — Proc. n.º 1.012.855-56 — Cr\$ 4.800.00.
Aldo Oneto de Barros — Proc. n.º 1.013.073-56 — Cr\$ 23.450.00.
Elza Costa Lima Wyllye — Proc. n.º 1.013.579-56 — Cr\$ 7.790.20.
Manoel Vieira de Alencar Filho — Proc. n.º 1.014.480-56 — Cr\$ 79.848.30.
Amélia Braga Salles — Proc. n.º 1.014.808-56 — Cr\$ 4.784.00.
Dária Zagni Arruda, G. P. n.º 993-56 — Cr\$ 14.915.60.
Augusto Mala de Bittencourt Meneses — Proc. n.º 6.004.200-56 — Cr\$ 1.552.00.
Maria José Rebello Gomes — Proc. n.º 6.006.893-56 — Cr\$ 231.90.
Elza Araújo Lourenço — Proc. n.º 6.007.384-56 — Cr\$ 231.90.

Retificação

Diário Oficial — Seção II, de 27 de abril de 1956.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Erro do D.I.N.

Onde se lê: N.º 1.012.529-56 — Olmar... — leia-se: N.º 1.012.570-56 — Olmar...

Departamento do Pessoal

Portaria n.º 56 de 27 de abril de 1956

O Diretor do Departamento do Pessoal: resolve remover do 3-PS (Serviço de Controle) para o 7-PS (Serviço de Arquivo e Triagem), o Escriturário, classe H, do Quadro Permanente, Nadeje de Moura Luz, mat. 63.513.

Portaria n.º 57 de 27 de abril de 1956

O Diretor do Departamento do Pessoal: resolve remover do 7-PS (Serviço de Arquivo e Triagem) para o 3-PS (Serviço de Controle), o Auxiliar de Escritório, referência E, Oscar Coelho de Lemos, mat. 60.390.

Serviço de Informações

DESPACHOS DO CHEFE DE SERVIÇO

Dia 28 de abril de 1956

Processos:
N.º 1.002.527-56 — Newton Davi Estelânio. — Junte termo de curatela.
N.º 1.004.257-56 — Jorge Saldanha Bandeira de Melo — mat. 55.582. — Junte seu título de aproveitamento.
N.º 1.012.324-56 — Eduardo Ferreira de Araújo. — Compareça ao 2-PS, a fim de receber a guia.
N.º 1.013.789-56 — Otiama de Almeida Rios — mat. 1.888. — Declare expressamente o fim a que se destina a certidão requerida.
N.º 1.014.968-56 — Adnch Couto — mat. 69.794. — Junte fotocópia do certificado de reservista.
N.º 1.024.506-56 — José Pereira — mat. 31.243. — Junte a certidão número 783 de 11-12-53.
N.º 1.030.607-55 — João Batista Muri. — Junte seu Decreto de Provisamento.
N.º 1.035.293-54 — Antônio Faustino Cardoso — mat. 6.286. — Junte elemento comprobatório de idade.
Compareçam ao 3-PS., para preencher a D.F.:
N.º 1.014.505-56 — Cipriana Ramos — mat. 47.430.
N.º 1.015.141-56 — Roque Vasconcelos Guimarães — mat. 86.134.
N.º 1.015.165-56 — Jofre da Conceição Vieira — mat. 89.412.

Compareçam ao Setor "A", a fim de ultimar o expediente de retificação de nome:

N.º 1.005.547-56 — Georgina Ramos — mat. 76.304.
N.º 1.013.520-56 — Mainardina de Meneses — mat. 75.813.
N.º 1.013.702-56 — Djaldêia Rafael Monteiro de Farias — mat. 28.381.
N.º 1.013.917-56 — Mirian Benevides Braga.
N.º 1.014.038-56 — Maria de Lourdes Torres Pires — mat. 76.389.
N.º 1.014.043-56 — Eli Gonçalves Caldeira — mat. 83.325.

Compareçam para cumprir exigência:

N.º 1.009.466-56 — Lourivaldo da Silva Meneses — mat. 90.383.
N.º 1.011.573-56 — Jorge de Sousa Faria.
N.º 1.013.181-56 — Nivaldo Alceu de Oliveira Fortes.
N.º 1.013.474-56 — Josue Meneses dos Santos — mat. 90.159.
N.º 1.006.825-56 — Edgar Soares Pavão — mat. 23.385.
N.º 1.007.772-56 — João Urbano Figueira Lacerda.
N.º 1.009.208-56 — Leticia de Castro Azevedo — mat. 25.834.
N.º 1.015.078-56 — Eva Resende Bernardes — mat. 73.997.
N.º 1.028.610-55 — Emílio Diniz da Silva — mat. 50.156.
N.º 1.045.681-55 — Clotilde Castro da Silva.

Compareçam para esclarecimentos:

N.º 1.007.413-56 — Adélia Silva — mat. 22.689.
N.º 1.007.912-56 — João Maciel da Silva Jardim — mat. 55.542.
N.º 1.009.418-56 — Arlete Guilhermina de Queirós Pacheco — matrícula 23.124.
N.º 1.013.957-56 — Adélia Mendonça Sodré — mat. 27.400.
N.º 1.014.478-56 — Marcelino Faustino — mat. 73.230.
N.º 1.014.791-56 — Herminio de Sousa — mat. 70.372.
N.º 1.041.330-55 — José Silva — mat. 27.565.

Compareçam para receber documentos:

N.º 1.000.116-51 — Cecília da Silva Meneses.
N.º 1.001.042-56 — Manuel Francisco Guedes — mat. 1.59-DER.
N.º 1.002.218-56 — Manuel dos Santos — mat. DER-558.
N.º 1.010.192-56 — Luiza de Lima Teles.
N.º 1.010.530-56 — Saturnina Barbosa Martins.
N.º 1.016.499-55 — Amair de Almeida Frutuoso.
N.º 1.044.430-55 — Nazarina de Andrade.

Republicar por ter sido omitido:

N.º 1.010.441-56 — Florentina dos Santos Guintas — mat. 27.621. — Compareça para ciência.

N.º 1.012.040-56 — Ernani de Souza Soares — mat. 72.915. — Compareça para ciência e receber documentos.

Republicar por ter saído com incorreções:

N.º 1.009.086-56 — Alice Santos Repsold — mat. 52.741. — Compareça para ciência.

Serviço de Pagamento

AVISO DE PAGAMENTO

Será realizado no próximo dia 30 do corrente, das 12 às 15 horas, no 6-PS — Serviço de Pagamento, sito na Rua da Misericórdia, 41 — 5º andar — o pagamento de encerramento de folha das matrículas abaixo relacionadas:

1.859 — João Batista Pulcherio Filho.
 N. 2.130 — José Ferreira.
 N. 2.388 — Daniel Pinto da Gama.
 N. 3.724 — Crescêncio Evangelista de Lima.
 N. 3.990 — Henrique Crespo de Castro.
 N. 4.459 — Antônio José de Oliveira.
 N. 4.492 — Euripedes Campos Vaz de Melo.
 N. 5.437 — Esméria Judite Barbosa da Mota.
 N. 6.838 — Fernando Moreira Pinto.
 N. 7.924 — João Salerno.
 N. 8.748 — Hernando Bispo de Lima.
 N. 9.162 — Ari Francisco Barbosa.
 N. 9.628 — Nestor Rodrigues da Silva.
 N. 12.686 — José da Silva.
 N. 13.699 — Adelino Gomes dos Santos.
 N. 13.728 — Inah Daniel Fonseca Carvalho.
 N. 14.054 — Vinnie Thire Bueno.
 N. 15.504 — Benjamim Leite Galvão.
 N. 16.055 — Augusto da Cunha Mendes.
 N. 16.537 — Abilio da Fonseca.
 N. 17.255 — João Plausino da Silva.
 N. 17.622 — Trásbulo Prisco Ferreira.
 N. 18.525 — Zeferino da Silva.
 N. 19.819 — Maria Luiza Ferreira.
 N. 20.829 — Hilário da Silva Passos.
 N. 21.642 — Manoel Martins dos Santos.
 N. 21.989 — José Pedro Gomes.
 N. 23.336 — Heraclio de Freitas Souza.
 N. 23.776 — Liguinoro Paes Ferreira.
 N. 24.764 — Virginia Pinto da Fonseca.
 N. 27.297 — Djalma de Alvarenga Candio.
 N. 28.985 — Inácio Frazão da Silva.
 N. 29.364 — Antônio da Silva Soares.
 N. 30.208 — Moacir de Moraes.
 N. 30.931 — Agostinho Vieira de Abreu.
 N. 32.954 — João Escarlato.
 N. 34.851 — Otaviano da Silva.
 N. 36.411 — Clarindo Sampaio.
 N. 40.258 — Alzira Ladeira Rodrigues Carvalho.
 N. 40.289 — Joaquim Gomes Pereira.
 N. 40.399 — José Coelho Bessa.
 N. 41.526 — Angelina Vaz Xavier Rebelo.
 N. 41.705 — José Ferreira.

N. 41.956 — Diva Cardoso Pires de Carvalho.
 N. 43.731 — Félix Francisco da Silva.
 N. 49.038 — Regina Coeli de Castro Neves.
 N. 51.269 — Leonardo João Felizardo.
 N. 51.949 — Mário Cardoso Mateu.
 N. 52.429 — Cladinoro Cópia.
 N. 54.219 — Manuel Bento da Silva.
 N. 54.999 — Firmino das Neves.
 N. 56.115 — Eliete Moraes Dezane.
 N. 60.102 — Etelvino dos Santos.
 N. 64.982 — Francisco Ricardo.
 N. 73.278 — Antônio Moraes Cinta Melo.
 N. 76.793 — Célia Siegfried Berthold.
 N. 77.195 — Otávio Severo.
 N. 78.876 — João Antônio Saez Cervantes.
 N. 79.506 — Maria de Lourdes Leão Menescal.
 N. 83.919 — Geanete Xavier Lourenço Ferreira.
 N. 84.372 — Nícia Magalhães Rábico.
 N. 36.411 — Clarindo Sampaio.
 N. 40.258 — Alzira Ladeira Rodrigues Carvalho.
 N. 40.289 — Joaquim Gomes Pereira.
 N. 40.399 — José Coelho Bessa.
 N. 41.526 — Angelina Vaz Xavier Rebelo.
 N. 41.705 — José Ferreira.
 N. 41.956 — Diva Cardoso Pires de Carvalho.
 N. 43.731 — Félix Francisco da Silva.
 N. 49.038 — Regina Coeli de Castro Neves.
 N. 51.269 — Leonardo João Felizardo.
 N. 51.949 — Mário Cardoso Mateu.
 N. 52.429 — Cladinoro Cópia.
 N. 54.219 — Manuel Bento da Silva.
 N. 54.999 — Firmino das Neves.
 N. 56.115 — Eliete Moraes Dezane.
 N. 60.102 — Francisco Ricardo.
 N. 73.278 — Antônio Moraes Cinta Melo.
 N. 76.793 — Célia Siegfried Berthold.
 N. 77.195 — Otávio Severo.
 N. 78.876 — João Antônio Saez Cervantes.
 N. 79.506 — Maria de Lourdes Leão Menescal.
 N. 83.919 — Geanete Xavier Lourenço Ferreira.
 N. 84.372 — Nícia Magalhães Rábico.

ERRO DO D.I.N. — Omissão de texto.
 Onde se lê: Guarda n.º 1.909 — Pedro Ferreira Baptista, matrícula 46.794 — Leia-se: Guarda n.º 1.909 — Pedro Ferreira Baptista, matrícula 46.794 — Processo n.º 1.003.970-56.
BOLETIM N.º 93
 De 26 de abril de 1956
ATOS DO DIRETOR
 Inclusão na Escala de Licença-Prêmio
 De acordo com o despacho do Excelentíssimo Sr. Secretário Geral do Interior e Segurança, exarado no Ofício n.º 93, de 30 de maio de 1950, do Serviço de Controle (5-VG) e, consoante o disposto na alínea "a", do artigo 8.º do Decreto n.º 10.150, foram incluídos na escala de licença-prêmio, os seguintes servidores:
 Guardas:
 N. 711 — Emílio de Menezes, matrícula 8.561, lotado no 6-DV., três (3) meses, de 1 de janeiro a 31 de março de 1957, referente ao quinquênio de 7 de setembro de 1950 a 5 de setembro de 1955. — Processo número 1.002.638-56.
 N. 411 — José Ferreira Gomes, matrícula 17.617 lotado no 13-PVI., três (3) meses, de 1 de junho a 31 de agosto de 1956 — Referente ao quinquênio de 14 de julho de 1950 a 12 de julho de 1955 — Processos ns. 1.065.114-51 e 1.045.294-55.
 N. 827 — José Caetano Gama, matrícula 24.660, lotado no 13.º Distrito de Vigilância, seis (6) meses ao decênio de 30 de abril de 1943 a 26 de abril de 1953 — Processos números 1.028.505-53 e 1.007.054-56.
 N. 791 — Sêrvulo Rodrigues, matrícula 28.259, lotado no 16.º Distrito

de Vigilância, três (3) meses, de 1 de dezembro de 1956 a 28 de fevereiro de 1957, referente ao quinquênio de 2 de abril de 1948 a 31 de março de 1953 — Processos ns. 1.051.213 de 1952 e 1.009.081-56.
 Remoções — Permutas:
 Remove:
 Do 4-DV. (3.050) para o 1-DV. (2.048), o guarda n.º 1.938 — Jaime Pinto de Vasconcelos, matrícula número 46.790;
 Do 1-DV. (2.048) para o 4-DV. (3.050), o guarda Antônio Mendes da Costa matrícula 60.403.
 Remoções:
 Remove:
 Do 3-DV. (2.047) para o 4-DV. (4.051), o Oficial de Vigilância Ascendino Campos de Azevedo, matrícula 5.804;
 Do 9-DV. (8.041) para o 11-DV. (7.041), o Oficial de Vigilância Ruy Sampaio Silva, matrícula 20.979;
 Do 1-DV. (2.048) para o 4-DV. (2.045), o Fiscal de Vigilância — Ramiro Mendes de Carvalho, matrícula n.º 5.722;
 Do 11-DV. (7.041) para o 9-DV. (8.041), o Fiscal de Vigilância Orselino Gonçalves, matrícula 4.554;
 Do 13-DV. (0042) para o 9-DV. (8.041), o guarda número 1.055 — Oscar Pereira da Silva, matrícula número 44.587;
 Do 13-PV2 (0040) para o 13-DV. (0042), o guarda número 2.448 — Onorelino Nogueira da Silva, matrícula 70.003;
 Do 9-DV. (8.041) para o 12-DV. (9.042), o guarda número 1.795 — José Lacerda Filho, matrícula 46.298;
 Do 12-DV. (9.042) para o 9-DV. (8.041), o guarda número 768 — Alexandre Benedito Fernandes, matrícula 24.027.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Expediente de 27 de abril de 1956
DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Processos:

N. 4.759.615-55 — Papeleta número 2.090/55-DCF — Executivo Fiscal contra V.R. Freitas.
 — Cancele-se o auto por ter sido lavrado quando a autuada já havia encerrado suas atividades.
 N. 4.759.641-55 — Papeleta número 2.097/55-DCF — Executivo Fiscal contra Maria Soares Lemos.
 — Cancele-se o auto, em face das informações.

POLICIA DE VIGILANCIA DO DISTRITO FEDERAL

BOLETIM N.º 88

De 19 de abril de 1956

ATOS DO DIRETOR

Inclusão na Escala de Licença-Prêmio Diário Oficial de 24 de abril de 1956 — Folhas 3.685 — Erro do original. Republicar-se por ter sido mandado publicar com incorreções:
 Onde se lê: João Blois, Matrícula 45.941, quinquênio de 1 de janeiro de 1951 a 29 de dezembro de 1956..... — Leia-se: João Blois, Matr. 45.941, quinquênio de 1 de janeiro de 1951 a 29 de dezembro de 1955.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

BOLETIM N. 96

Expediente de 28 de abril de 1956
ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Portarias de 27 de abril de 1956

N. 556 — O Secretário Geral da Educação e Cultura resolve designar, para o Departamento de Educação de Adultos, o professor de curso primário supletivo padrão J — Arthur Verissimo da Rocha — Matr. 92.929.
 N. 557 — remover do Departamento de Educação Primária para o Departamento de Educação Complementar, o professor de curso primário, padrão J — Laura Vilhena Trotta — Matr. 11.440.
 N. 558 — Remover, do Departamento de Educação Complementar de Educação primária para o mentar, o professor de curso primário padrão J, Maria da Glória Xavier Câmara — Matr. 5.390.
 N. 559 — Designar, para o Departamento de Educação Técnico Profissional, o professor de ensino técnico Kubrusly — Matr. 92.914.
 N. 560 — Designar, para o Departamento de Educação Técnico Profissional, o professor de ensino técnico, curso técnico padrão O, Hylmar Medeiros Silva — Matr. 76.623.
 N. 561 — Designar para o Departamento de Educação de Adultos, o

prof. de curso primário supletivo, padrão J, Iracema de Jesus — Matrícula 92.918.

N. 562 — Designar, para o Departamento de Educação de Adultos, o professor de curso primário supletivo, padrão J, Odete Antônio Zochab — Matrícula 92.921.

N. 563 — Designar, para o Departamento de Educação de Adultos, o professor de curso primário supletivo, padrão J, Creusa Ribero Vial — Matrícula 92.917.

N. 564 — Designar, para o Departamento de Educação de Adultos, o professor de curso primário supletivo, padrão J, Léa da Silva Rodrigues — Matr. 92.919.

N. 565 — Designar, para o Departamento de Educação de Adultos, o professor de curso primário supletivo, padrão J, Maria Regina Torreão Boheer — Matr. 92.920.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Cloffe Person de Mattos — Processo 3.301.581-56 — Certifique-se o que constar.

Construtora Prédios Ltda. — Processo 3.302.506-56 — Autorizo o levantamento da caução.

RESOLUÇÃO N. 22

O Secretário Geral de Educação e Cultura, considerando que o problema da alimentação pública em seus refle-

nos na população escolar, é objeto precípuo das atividades desta Secretaria;

Considerando que um exame preliminar revela desde logo que na verdade cumpre dar relevo especial e a necessária prioridade a esse problema, tendo em vista as indesejáveis consequências da desnutrição da grande maioria das crianças das nossas na susceptibilidade às infecções, no escolas, evidenciadas principalmente ajustamento emocional insatisfatório e no rendimento escolar deficiente;

Considerando que no momento em que se promove a articulação geral de iniciativas tendentes a dar esse problema — não só no plano federal como no municipal — a importância e a urgência que este reclama, cummas têm concorrido pela que não se pre salientar qu eentre as causas que possa realizar um programa de real eficiência nesse setor, avultam as que resultam da insuficiência — dos elementos básicos em que se deve apoiar todo o trabalho da administração pública no campo da educação e da suplementação alimentar nas escolas;

Considerando que a precariedade de dados sistematizados sobre as reais necessidades alimentares e suas causas econômicas e sociais dos grupos de população atendidos pelas nossas escolas; a coordenação inadequada e insatisfatória entre vários órgãos responsáveis pelo abastecimento, pelo planejamento e pela execução das atividades de alimentação escolar;

Considerando que o problema terá que ser enfrentado nos seus diversos ângulos, sejam o que interessam aos setores ligados à produção, à saúde, sejam o de natureza técnica e pedagógica, nestes devendo ser acentuado o do preparo psicológico e técnico do docente e dos administrativos;

Considerando que do exposto resulta que o planejamento e a execução dos programas de alimentação escolar exigem o trabalho integrado e não apenas justaposto dos vários órgãos — tanto normativos como executivos — que compõem os setores do abastecimento, da saúde escolar e da educação;

Resolve:

Art. 1.º — Criar uma Comissão de Alimentação Escolar, integrada por técnicos representantes dos diversos setores interessados, à qual competirá:

1 — definir os objetivos dos programas de merenda escolar e de educação alimentar nas escolas da Prefeitura do Distrito Federal;

2 — proceder ao levantamento da situação atual, para o planejamento de programas imediatos e de longo alcance.

a) equipamento de cozinha das escolas e local para as refeições;

b) recursos financeiros e técnicos para 1956, e os previstos para 1957;

c) sistema de distribuição e fontes de abastecimento;

d) pessoal em serviço (nutricionistas e pessoal auxiliar);

e) porcentagem e aproximação das crianças que poderiam pagar a sua merenda (por distritos e escolas);

f) dificuldades mencionadas pelas diretoras e professoras em relação ao preparo e distribuição das merendas;

3 — planejar e promover a realização de programas de emergência e experimentais, dentro dos recursos atuais, com a avaliação sistemática dos resultados.

4 — planejar programas de longo alcance, levando em consideração:

a) as necessidades e possibilidades dos diferentes grupos da população escolar, revelados em inquéritos prévios;

b) a conveniência de os programas de longo alcance se desenvolverem por etapas. Y medida que se prepare o pessoal técnico e o professorado;

c) a necessidade de avaliação e de replanejamento à luz dos dados obtidos;

5 — promover a produção de material educativo e de divulgação escolar.

6 — assegurar a integração dos cursos e atividades educacionais de formação e aperfeiçoamento do professorado com os programas de alimentação escolar.

7 — indicar os vários tipos de atividades, estudos e investigações de utilidade para o levantamento do nível de eficiência dos programas.

Art. 2.º — A Comissão de Alimentação Escolar, será diretamente subordinada ao Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, e integrada pelos representantes dos seguintes órgãos: (1) Setor de Alimentação Escolar, (2) Departamento de Saúde Escolar, (3) Centro Experimental de Merenda Escolar, (4) Departamento de Educação Primária, (5) Instituto de Serviço Social, (6) Departamento de Educação de Adultos.

Art. 3.º — A Comissão deverá apresentar dentro de 60 (sessenta) dias o regulamento para o seu funcionamento.

Art. 4.º — Aos membros da Comissão não caberá qualquer gratificação, devendo desempenhar suas funções, sem prejuízo de suas atribuições nas dependências em que estiverem lotados.

Distrito Federal, 27 de abril de 1956. — *Ernani Albani*, Secretário Geral.

Departamento de Educação Primária

Setor de Controle e Orientação do Ensino Particular

Retificação do Edital N.º 28 - D.E.P., publicado no Diário Oficial de 25 de abril de 1956.

Prova de Suficiência para o Magistério Primário Particular:

De ordem do Senhor Diretor, torno público aos interessados que, por motivo de força maior, ficam alterados o local e o horário da prova de matemática, que se realizará no Auditório do D.A.S.P., localizado no 3.º andar do Edifício Andorinha, na Avenida Almirante Barroso, n.º 81, às 13,30 horas no mesmo dia 3 de maio.

Distrito Federal, 27 de abril de 1956. — *Odette Lauro Santos* — Chefe do D.E.P., matrícula número 19.296.

Departamento de Educação Técnico-Profissional

Boletim N.º 46 de 27 de abril de 1956

ATOS DO DIRETOR

Portarias:

N. 224 — Designar o Professor de Ensino Técnico, Curso Básico, Pd. «O», matrícula número 92.907 — Pedro Pinchas Geiser — para o Gin. Municipal José Accioli, núcleo 9.262.

N. 225 — Designar o Professor de Ensino Técnico, Curso Técnico, Padrão «O», matrícula número 82.550 — José

Ferreira da Costa — para o Gin. Municipal Presidente Getúlio Vargas, núcleo 9.264.

N. 226 — Designar o Professor de Ensino Técnico, Curso Técnico, Padrão «O», matrícula número 92.825 — Maria Elisabeth de Moura — para o Colégio Municipal Prefeito Mendes de Moraes, núcleo 7.260.

N. 227 — Designar o Professor de Curso Primário Supletivo, ref. «G», matrícula número 61.860 — Balthazar Vieira Pereira — para sem prejuízo de suas funções no Gin. Municipal F.A. Raja Gabaglia, completar horas no Ginásio Municipal José Accioli, núcleo 9.264.

N. 228 — Designar o Oficial Administrativo, classe «J», matrícula número 71.505 — Maria Christina Santos Rocha — para responder pelo expediente da Secretaria do Ginásio Municipal José Accioli, enquanto durar o impedimento do Oficial Administrativo, classe «J», matrícula número 7.586 — Ariadne do Nascimento Sousa.

N. 229 — Remover o Professor de Curso Primário, padrão «J», matrícula número 1.494 — Abigail de Sá Campos Ubatuba — do Ginásio Bento Ribeiro, núcleo 8.260, para a Escola Teodoro Visconde de Mauá, núcleo 9.260.

Licença Prêmio:
Colégio Municipal Paulo de Frontin — Lourdes de Sousa Castro.

Inspeção de Alunos, Ref. «G», matrícula número 46.727 — Prazo: 3 meses, com o início em 16 de abril de 1956 e término em 15 de julho de 1956, conforme processo n.º 1.040.362-55.

EXIGENCIAS D OCHEFFE

Casyr Lus Lemos — Adão José Teixeira — Compareçam para esclarecimentos.

Responsável pelo Instituto River — Compareça o requerente para ciência.

Departamento de Educação Complementar

ORDEM DE SERVIÇO N.º 10

Determina providências sobre a comemoração do bi-centenário de Mozart. Senhores Chefe do 1.º ao 15.º Distritos Educacionais e Diretores de Estabelecimentos de Ensino.

Transcorrendo este ano o bi-centenário do nascimento do grande gênio da Música Wolfgang Amadeu Mozart e considerando que este acontecimento está sendo celebrado com brilho inulgar por todos os países do mundo;

Considerando que a Secretaria Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal não pode ficar alheia a tão justas homenagens;

Considerando, finalmente, que é de alto interesse para a cultura geral e artística dos escolares a pesquisa da vida e da obra dos grandes mestres clássicos e estando devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, fica instituído nos estabelecimentos de ensino da referida Secretaria o «Curso Mozart» nas seguintes bases:

a) Redação sobre a vida no grande músico, para as 4.ª e 5.ª séries do nível primário.

b) Redação ou cartazes, álbuns, desenhos, flâmulas e outras modalidades de trabalho normais para o nível médio e normal.

c) O Concurso será realizado no próprio estabelecimento de ensino, sob a orientação da professora de música no dia 11 de maio obedecendo ao seguinte horário:

Escolas primárias de 2 turnos — 1.º turno — 10,30 horas;

2.º turno — 12,30 horas;
Escolas Primárias de 3 turnos — 1.º turno — 9,30 horas;

2.º turno — 10,30 horas;

3.º turno — 14,00 horas.

Escolas secundárias — no decurso

das aulas de música do dia 7 a 12 de maio do corrente ano.

d) A correção e seleção dos trabalhos será feita pela professora de música com a colaboração dos professores de linguagem.

e) os três melhores trabalhos de cada escola de nível primário serão enviados às sedes dos Distrito Educacionais e posteriormente ao Serviço de Educação Musical e Artística até o dia 24 de maio.

f) os melhores trabalhos dos estabelecimentos de ensino de nível médio e normal serão enviados diretamente ao Serviço de Educação Musical e Artística.

g) O Departamento de Educação Complementar designará uma Comissão composta de dois elementos do Serviço de Educação Musical e Artística e dois elementos do Serviço Educação Cívica e Intercâmbio Escolar, com a supervisão da Senhora Chefe do Serviço de Educação Musical e Artística.

h) Serão conferidos prêmios aos vencedores.

i) A entrega dos prêmios será feita durante um Concerto de Mozart organizado pelo Serviço de Educação Musical e Artística e com a assistência de escolares.

j) Os trabalhos de redação que foram premiados serão publicados no Boletim do Serviço de Educação Musical e Artística.

Distrito Federal 26 de abril de 1956. — *Laudimín Troita* — Diretor do DEC.

Departamento de Saúde Escolar

Dia 28 de abril de 1956

BOLETIM N.º 70

Apresentações:

— do enfermeiro classe «L», matrícula número 27.759 — Olga Linhares Ferreira Jorge — em 27 de abril de 1956, por término de licença artigo 153.

— do enfermeiro classe «J», matrícula número 92.913 — Maria Alice Barbosa Ribeiro — em 27 de abril de 1956.

— do enfermeiro classe «J», matrícula número 92.878 — Edith Madsen — em 27 de abril de 1956.

— do enfermeiro classe «J», matrícula número 92.770 — Zoraida Martins Prates — em 27 de abril de 1956.

— do enfermeiro classe «J», matrícula número 92.764 — Sebastiana da Silva — em 27 de abril de 1956.

ATOS DO DIRETOR

Portarias:

N.º 132:

Designar o enfermeiro classe «J», matrícula número 92.913 — Maria Alice Barbosa Ribeiro — para o C.C.O. «Barata Ribeiro», núcleo 5.323.

N.º 133:

Designar o enfermeiro classe «J» matrícula número 92.878 — Edith Madsen — para o S.S.E.S., núcleo 6.322.

N.º 134:

Designar o enfermeiro classe «J», matrícula número 92.770 — Zoraida Martins Prates — para o S.S.E.S., núcleo 6.322.

N.º 135:

Designar o enfermeiro classe «J» matrícula número 92.764 — Sebastiana da Silva — para o S.S.E.S., núcleo 6.322.

Departamento de Rerda Imobiliaria

Expediente de 25 de abril de 1956

BOLETIM N. 3

ATOS DO DIRETOR

Remoção:

Foi removido do 2RI para o SRI, o Auxiliar de Serviço, Ref. D, matrícula 43.649, Renato Ibanhez.

Expediente de 26 de abril de 1956

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.604.393-56 — Abreu Coelho de Freitas — Rua Pires de Almeida 8 apartamento 401. — Anote-se a isenção no corrente exercício de acordo com o art. 27 das Disposições Constitucionais Transitórias.

N. 4.640.008-55 — Renato Riedel Osório de Pina — Rua Dias Ferreira, 325 apartamento 505. — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1956 de acordo com o art. 8 da Lei 692-52.

N. 4.461.120-54 — Otto Gutierrez Simas — Rua Belfort Roxo 351 apartamento 201. — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1956 de acordo com o art. 8 da Lei 692-52.

N. 4.651.356-55 — Carlos Paraguassú de Sá — Avenida Epitácio Pessoa, 2.358. — Isente-se do imposto predial a partir de 1956 de acordo com a Lei 31 de 1947.

N. 4.610.910-56 — João Correa dos Santos — Avenida Edson Passos n. 900. — Isente-se do imposto predial a partir de 1956 de acordo com a Lei 692 de 23 de janeiro de 1952.

N. 4.620.892-55 — Hugo de Alvaranga Peixoto — Rua Gustavo Sampaio 598 apartamento 601. — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1955 de acordo com a Lei 31-47 por ter o requerente prestado missão de vigilância e segurança do litoral conforme Decreto 26.957-49 art. 1 inciso V, alinea b.

N. 4.631.513-55 — Edmundo Dantas d'acelar — Rua Carneia, Dutra, 56. — Retifique-se o VT para Cr\$ 78.000,00 anuais em 1955 alterando-se para Cr\$ 96.000,00 anuais a partir do exercício em curso em face dos esclarecimentos prestados.

N. 4.626.755-55 — Antônio Pereira Pinto — Rua Montenegro, 171 apartamento 101. — Indeferido. O valor existente foi atualizado na forma do artigo 6 Prágrafo único, do DL 157-37 e Resolução 28-47 do Exmo. Sr. Prefeito.

N. 4.620.876-55 — George Brian Boggiss — Rua Resedá 22. — Retifique-se o VT para Cr\$ 60.000,00 anuais a partir do exercício em curso a vista do que propõe o Sr. Chefe do 3RI.

N. 4.609.354-56 — Edson Catete Reis — Rua Teodoro da Silva, 825 apartamento 307. — Anote-se a isenção do imposto predial no exercício em curso de acordo com o artigo 3 do Decreto 9.259-48.

N. 4.608.408-56 — Leonie Góes Teixeira Dias. — Anote-se a isenção do imposto predial no exercício em curso de acordo com o artigo 3 do Decreto 9.259-48.

N. 4.607.382-56 — Alonzo de Assis Nogueira Chagas — Rua Duarte Teixeira 145. — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1956 de acordo com a Lei 31-47 por ter o requerente integrado a Força Expedicionária Brasileira no Teatro de Operações na Itália.

N. 4.605.643-56 — Ilydio Fauer — Avenida Ruy Barbosa 310 apartamento 1.104. — Anote-se a isenção a que se refere a Lei 427-49 a partir do exercício em curso.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Expediente do dia 24-4-56

Exigência do Chefe:

N.º 4.600.146 — Aureliano de Azevedo Ferreira — Rua Corrêa Dutra, 37 — Apresente ficha de inscrição.

N.º 4.600.258-55 — Zilda Silva Mendes — Rua Marina, 302 — Compareça, munião do P. A. 11.280.

N.º 4.610.428-56 — Rocha Miranda Filho S. A. — Rua Marquês de Sabará, lt. 90 — Compareça, para esclarecimentos.

N.º 4.604.301-56 — Adelino Rosa Frias — Est. do Cafundá — Apresente F. I. para as emissões 181.167 e 181.168.

N.º 4.650.434-55 — Ana de Souza Leonardo — Rua Miguel Angelo, 652 — Compareça, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

N.º 4.811.123-56 — Carlos Vieira Lima — Rua Projetada — Apresente F. I. atualizada para o imóvel inscr. sob o n.º 846.581 C. L. 5.225.

N.º 4.614.348-56 — José de Rezende Silva Rua Aracê e Assapaba — Requeira em separado, as excertações solicitadas.

N.º 4.613.452-56 — Odilon de Castro Lins — Rua Oliveira Alvares, 124 — Apresente F. I.

N.º 4.754.667-55 — Junot da Rocha Ferreira e outros — Rua Tupinambás, 224 — Apresente F. I.

Expediente de 25 de abril de 1956

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N. 4.600.594-56 — Companhia Caris, Luz e Força do Rio de Janeiro — Rua Fernandes Guimarães n. 73. — Taxe-se o imóvel inscr. sob o número 149.480, pela tributação territorial, no exercício de 1957, adotando-se os característicos indicados na inf. de 20 de abril de 1956, e o valor de Cr\$ 220.600,00.

N. 4.604.166-56 — Anfilófilo Izaias José de Carvalho — Rua Pereira de Figueiredo, junto e depois do n. 113. — Proceda-se ao desdobramento da inscr. n. 819.261, a partir de 1956, de acordo com os característicos e valores constantes do B. D. anexo número 56.042.002, cancelando-se a inscrição de M. P.

N. 4.607.689-56 — José Magalhães Vides — Estrada do Dendê n. 1.221 e outros. — Inscreva-se em nome do espólio de José Magalhães Vides, no período de 1938 a 1948, o terreno onde existem os prédios ns. 1.186 e 1.196, adotando-se os característicos indicados na inf. de 17 de abril de 1956, e os valores abaixo discriminados:

1938-40 — Cr\$ 32.000,00.

1941 — Cr\$ 37.000,00.

1942 — Cr\$ 46.000,00.

1943-5 — Cr\$ 58.000,00.

1946-8 — Cr\$ 150.000,00.

Cancela-se a nova inscrição a partir de 1949, por pagar predial pela de n. 187.146, cancelando-se nesta, a cláusula de "beneficência", e, anotando-se em seu R.P.P., o número de inscrição do terreno onde os prédios referentes à mesma foram construídos.

N. 4.609.469-56 — Leon Wolf e outro — Rua Gal. Gilcério ns. 156 e 164. — Unifiquem-se as inscrições números 107.806 e 319.407, a partir de 1956, sob a taxaço territorial, adotando-se os característicos indicados em 19 de abril de 1956 e o VT. de Cr\$ 1.400.000,00.

N. 4.612.354-56 — José Pereira — Rua do Império, lote n. 128 — Inscreva-se o terreno, no nome de José Pereira, a partir de 1946, adotando-se os característicos indicados em 6 de abril de 1956 e os valores seguintes:

1946 a 1950 — Cr\$ 300.000,00.

1951 a 1954 — Cr\$ 3.300.000,00.

1955 e 1956 — Cr\$ 4.300.000,00.

N. 4.615.305-55 — José Pinto — Rua Cupertino n. 131, apartamentos 101-201. — Taxe-se o imóvel de inscrição n. 201.326, pelo imposto territorial, em 1955, adotando-se os característicos indicados em 19 de abril de 1956 e o V.T. de Cr\$ 33.000,00.

N. 4.630.655-53 — Joaquim Ferreira Agiar Júnior — Rua Francisco Eugênio n. 315-A, casa VII. — Cancele-se a inscrição n. 850.335, a partir de 1953, por correspondente a parte do terreno da casa VII da vila n. 315-A, inscr. sob o n. 422.735. — Mantenha-se, assim, o expediente cumprido em 14 de dezembro de 1953.

N. 4.631.541-51 — A Fundação Getúlio Vargas — Rua Santa Luzia número 576. — Inscreva-se o terreno, lote n. 1 do P. A. n. 12.263-47, no nome da Fundação Getúlio Vargas, a partir de 1951, adotando-se os característicos indicados em 19 de abril de 1956 e os valores seguintes:

1951 e 1952 — Cr\$ 38.700.000,00.

1953 a 1956 — Cr\$ 46.300.000,00.

Anote-se que o terreno é constituído, pro parte remanescente da área inscrita sob o n. 426.417, acrescida de uma área que era de propriedade da P. D. F., e transferida para o Edifício Vitória Limitada, mediante cessão feita pela Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a escritura de cessão e renúncia de direitos lavada em 7 de julho de 1950 (doc. de fls. 44, no Processo anexo n. 4.001.529-49 — S. G. P.).

N. 4.634.090-55 — A Propriedade de S. A. — Rua Ivurarema, lote número 390. — Cancele-se a inscr. número 524.234, a partir de 1941, por constituir duplicata da de número 833.074.

N. 4.146.923-52 — Fundação Getúlio Vargas — Rua Santa Luzia número 576, lote n. 2. — Retifiquem-se os característicos do terreno inscrito sob o n. 426.417, para os correspondentes ao lote n. 2, do P. A. número 12.263-47, bem como os valores, a partir de 1951, para os seguintes:

1951 e 1952 — Cr\$ 14.400.000,00.

1953 a 1956 — Cr\$ 18.000.000,00.

N. 4.648.376-55 — Eduardo Ribeiro — Rua Agrícola n. 973. — Exonere-se o imóvel, do pagamento do imposto territorial, pela inscrição número 528.412, a partir de 1955, nos termos do art. 88, item IV, da Lei número 820-55.

Anote-se, na inscr. n. 180.284, que se trata de construção feita no terreno de inscr. n. 528.412.

Processos:

N. 4.649.679-55 — Cia. Progresso Industrial do Brasil — Estrada do Gerônimo, lt. 1 e outros — Proceda-se ao desdobramento das inscns. 609.717, C. L. 2.373 e 868.606, C. L. 2.417, a partir de 1956, adotando-se os característicos e valores indicados nos B. D. S. ns. 56.042.001 e número 56.042.001-A.

Cancelam-se as citadas inscrições de M. P. a partir de 1956.

N. 4.650.004-55 — Manoel Rodrigues Cosme R. Paraná, 445 e 457. — Retifiquem-se os característicos do terreno do prédio 445, inscr. 147.053, para os correspondentes ao lote 1 do P. A. 19.537-54, constantes da SI. 1.047.282, série A, e anote-se o desmembramento do lote 2 onde foi construído o prédio 457 a ser incluído.

Inclua-se o prédio 457, ovindo-se a unefia do 3-RI, em circunsc. própria, desmembrada da de n. 147.053, sob os característicos territoriais constantes da FI. 1.362.995, série A, lt. 2 P. A. 19.437-54).

N. 4.650.073-55 — Celina Guítilo de Paula Machado — R. Honório Barros, 29 srs. 101. — Unifiquem-se as inscns. 106.898 e 106.899, sob a taxaço territorial, em 1955, adotando-se os característicos indicados em 19 de abril de 1956 e o V. T. de Cr\$.. 1.700.000,00.

N. 4.653.513-55 — Augusta Eliza Maia Rodrigues — R. Ramos da Fonseca, 31 e outra Rua. — Indeferido. A certidão apresentada não faz prova para desdobramento físico do terreno, onde foram construídos os prédios 31 — frente — fundos.

N. 4.609.609-56 — Duval Ribeiro de Oliveira — Avenida Areia Branca 544. Inclua-se — Cr\$ 9.000,00 a partir de 1956.

N. 4.609.610-56 — Agemar Cardoso — Estr. Barra da Guaratiba número 909-A. Inclua-se — Cr\$ 7.200,00 a partir de 1956.

N. 4.609.611-56 — Flávio de Souza Barbosa — Estr. Morro da Barra número 3.801. Inclua-se — Cr\$ 6.000,00 a partir de 1956.

N. 4.609.612-56 — Arjo José Suisso — Estr. Itagui 1.955. Inclua-se — Cr\$ 5.500,00 a partir de 1956.

N. 4.609.613-56 — Pedro Antônio de Aguiar — Avenida Areia Branca número 1.230. Inclua-se — Cr\$ 6.600,00 a partir de 1956.

N. 4.609.614-56 — Zulmira Marau — Estr. Barra da Guaratiba número 921. Inclua-se — Cr\$ 9.600,00 a partir de 1956.

N. 4.609.615-56 — João Moreira Jr. — Rua da Floresta 317. Inclua-se — Cr\$ 7.200,00 a partir de 1956.

N. 4.609.616-56 — Petronilha Maria da Silva — Rua Apecatu número 155. Inclua-se — Cr\$ 5.400,00 a partir de 1956.

N. 4.609.617-56 — João Moreira Braz Jr. — Trav. Foresta 126. Inclua-se — Cr\$ 8.400,00 a partir de 1956.

N. 4.609.618-56 — Waldemiro Pereira Lima — Rua Barão de Lucena número 167. Inclua-se — Cr\$ 7.800,00 a partir de 1956.

N. 4.609.619-56 — Sebastião José Soares — Rua Projetada Horto Florestal 388-A. Inclua-se — Cr\$ 8.400,00 a partir de 1956.

N. 4.609.620-56 — Manoel de Almeida — Rua Victor Alves 888. Inclua-se — Cr\$ 8.600,00 a partir de 1956.

N. 4.609.621-56 — Humberto Panteão de Melo — Rua dos Guimarães 230. Inclua-se — Cr\$ 10.800,00 a partir de 1956.

N. 4.609.622-56 — João Batista Siqueira — Cam. da Bica 350. Inclua-se — Cr\$ 3.600,00 a partir de 1956.

N. 4.609.623-56 — Miguel Alves de Jesus — Cam. da Bica 300. Inclua-se — Cr\$ 7.200,00 a partir de 1956.

N. 4.609.624-56 — Salvador Manoel Soares — Estr. Barra da Guaratiba 28-A. Inclua-se — Cr\$ 7.200,00 a partir de 1956.

N. 4.609.625-56 — Piedade Baptista — Rua Prof. Arthur Cumplido Santana 45. Inclua-se — Cr\$ 10.800,00 a partir de 1956.

N. 4.609.627-56 — José Lourenço — Rua Prof. da Fonte 132. Inclua-se — Cr\$ 9.000,00 a partir de 1956.

N. 4.609.628-56 — Anselmo Hipólito do Nascimento — Rua Proj. da Fonte 45. Inclua-se — Cr\$ 7.200,00 a partir de 1956.

N. 4.609.610-56 — Fernando Ferrari — Estr. do Morgado 267. Exonerar-se pagamento imposto territorial. Exercício de 1956.

N. 4.609.633-56 — Arestides Ferreira da Costa — Praia do Cardo número 760. Inclua-se — Cr\$ 10.800,00 a partir de 1956.

N. 4.609.634-56 — João Azevedo Ferreira — Estr. S. Tarcísio número 1.200.

Inclua-se — Cr\$ 7.200,00 a partir de 1956.

N. 4.609.635-56 — Daniel Fernandes de Sá Ramalho — Estr. S. Tarcísio 1.108. Inclua-se — Cr\$ 8.000,00 a partir de 1956.

N. 4.609.636-56 — João Martins da Mota — Estr. S. Tarcísio 710. Inclua-se — Cr\$ 3.810,00 a partir de 1956.

N. 4.609.637-56 — Pedro Dumás Jerônimo — Estr. S. Tarcísio número 582. Inclua-se — Cr\$ 31.200,00 a partir de 1956.

N. 4.609.639-56 — Manoel Furtado Mendonça — Rua Proj. da Fonte número 65. Inclua-se — Cr\$ 3.600,00 a partir de 1956.

N. 4.609.640-56 — Jorge Braga — Rua do Fonte 244. Inclua-se — Cr\$ 4.800,00 a partir de 1956.

Processos:

Sebastião Maiolino — Rua Projetada da Fonte 91. — Inclua-se — Cr\$ 24.000,00 a partir de 1956.

N. 4.609.642-56 — Augusto Nunes — Rua Projetada Carlinda Campelo Oliveira 165. — Inclua-se — Cr\$.. Cr\$ 7.200,00 a partir de 1956.

N. 4.609.626-56 — Elza Seitz Ferreira — Rua Professor Cumplido de Santana 65. — Inclua-se — Cr\$.. Cr\$ 7.800,00 a partir de 1956.

N. 4.609.627-56 — Adriano Gouvêa Mourão — Rua Professor Arthur Cumplido Santana 95. — Inclua-se — Cr\$ 7.800,00 a partir de 1956.

N. 4.609.628-56 — Adriano Gouvêa Mourão — Rua Professor Arthur Cumplido Santana 105. — Inclua-se — Cr\$ 20.400,00 a partir de 1956.

N. 4.609.629-56 — Francisco Barbosa — Rua Projetada C. n. 34. — Inclua-se — Cr\$ 4.800,00 a partir de 1956.

N. 4.609.631-56 — Francisco Barbosa — Rua Projetada D. n. 41. — Inclua-se — Cr\$ 4.200,00 a partir de 1956.

N. 4.609.632-56 — Arnaldo de Moraes e Castro Filho — Praia do Cardo 770. — Inclua-se — Cr\$ 14.400,00 a partir de 1956.

N. 4.610.250-56 — Anatahir Villar de Oliveira — Rua Projetada 1, número 193. — Inclua-se — Cr\$ 9.000,00 a partir de 1956.

N. 4.609.875-56 — Braz dos Santos — Rua Projetada Adalberto Cumplido Sant'Anna n. 110. — Inclua-se — Cr\$ 7.800,00 a partir de 1956.

N. 4.609.874-56 — Jacob Hermans Schall — Alameda Santo Antônio 125. — Inclua-se — Cr\$ 8.400,00 a partir de 1956.

N. 4.609.873-56 — Iria Varanda Jerônimo — Alameda Projetada Santo Antônio 76. — Inclua-se — Cr\$.. Cr\$ 10.800,00 a partir de 1956.

N. 4.609.872-56 — Yolanda Caldas Theberge — Alameda Projeta da Santo Antônio 15. — Inclua-se — Cr\$.. Cr\$ 10.800,00 a partir de 1956.

N. 4.609.871-56 — José de Carvalho — Alameda Projetada Santo Antônio 135. — Inclua-se — Cr\$.. Cr\$ 14.400,00 a partir de 1956.

N. 4.609.870-56 — Ogenir José da Silva — Rua Projetada Maria Cecília Santa 154. — Inclua-se — Cr\$.. Cr\$ 7.200,00 a partir de 1956.

Expediente de 25-4-56

N. 4.609.869-56 — Rosalina Gonçalves da Silva — Rua Projetada Maria Cecília Santana 125. — Inclua-se — Cr\$ 7.200,00 a partir de 1956.

N. 4.609.868-56 — Welfo Dantas — Rua Projetada Maria Cecília Santana 120. — Inclua-se — Cr\$ 7.800,00 a partir de 1956.

N. 4.609.867-56 — Waldemar Jacob Corrêa — Rua Projetada Maria Cecília Santana 145. — Inclua-se — Cr\$ 7.200,00 a partir de 1956.

N. 4.609.866-56 — Ana Barbosa da Silva — Rua Projetada Maria Marques Viana 74. — Inclua-se — Cr\$ Cr\$ 9.600,00 a partir de 1956.

N. 4.609.865-56 — Dencleiano Américo Telles — Rua Projetada Felix Viana 24. — Inclua-se — Cr\$ 4.800,00 a partir de 1956.

N. 4.609.864-56 — Jovino Januário Lopes — Rua Projetada Felix Viana 54. — Inclua-se — Cr\$.. Cr\$ 2.400,00 a partir de 1956.

N. 4.609.863-56 — Francisco Coelho — Rua Projetada Felix Viana 84. — Inclua-se — Cr\$ 4.200,00 a partir de 1956.

N. 4.609.862-56 — Emília Barbosa Ferraz — Rua Projetada Felix Viana 44. — Inclua-se — Cr\$ 4.200,00 a partir de 1956.

N. 4.609.861-55 — Antônio Jorge D'Assunção — Rua Projetada Déa Meireles Oliveira 44. — Inclua-se — Cr\$ 10.800,00 a partir de 1956.

N. 4.609.860-56 — João Barbosa — Rua Projetada Maria Manoela Martins 27. — Inclua-se — Cr\$ 9.000,00 a partir de 1956.

N. 4.609.859-56 — Celestino Alexandre Fonseca — Rua Projetada Maria Manoela Martins 20. — Inclua-se — Cr\$ 7.200,00 a partir de 1956.

N. 4.609.858-56 — Eufrásio Américo da Silva — Rua Projetada José Gonçalves Portela 273. — Inclua-se — Cr\$ 7.200,00 a partir de 1956.

N. 4.609.857-56 — Eunyce Marques Viana — Est. da Cabucu 3.270. — Inclua-se — Cr\$ 21.600,00 a partir de 1956.

N. 4.609.856-56 — Armando Martins — Est. do Cabucu 1.320. — Inclua-se — Cr\$ 5.400,00 a partir de 1956.

N. 4.609.855-56 — Gonçalo Juliano — Rua Projetada Professor Eugênio A. Bevilacqua 199. — Inclua-se — Cr\$ 4.200,00 a partir de 1956.

N. 4.609.854-56 — Malvino Eduarte Lacerda — Rua Projetada Eugênio A. Bevilacqua 44. — Inclua-se — Cr\$ Cr\$ 4.800,00 a partir de 1956.

Processos números:

4.609.853-56 — Regina Maria Oliveira Theophilo — Rua Projetada Prof. J. L. Batalha, 49 — Inclua-se — Cr\$ 2.400,00 a partir de 1956.

4.609.838-56 — Elias Pereira de Lemos — Travessa do Arnoud 35 — Inclua-se — Cr\$ 18.800,00 a partir de 1956.

4.609.639-56 — Afonso Boaventura Francisco Jr. — Est. do Piaí 955 — Inclua-se — Cr\$ 8.400,00 a partir de 1956.

4.609.640-56 — João dos Santos — Rua Branca de Neve, 110 — Inclua-se — Cr\$ 6.000,00 a partir de 1956.

4.609.641-56 — Acelino Serafim de Oliveira — Rua Dr. Antonio Araújo 110 — Inclua-se — Cr\$ 6.000,00 a partir de 1956.

4.609.642-56 — Francisco do Carmo Proes Jr. — Praia do Recoilavo 760 — Inclua-se — Cr\$ 18.000,00 a partir de 1956.

4.609.643-56 — Juvenal Pereira dos Santos — Rua Arealva, 60 — Inclua-se — Cr\$ 10.800,00 a partir de 1956.

4.609.644-56 — Darcy Guimarães — Inclua-se — Cr\$ 10.800,00 a partir de 1956.

4.609.645-56 — Cantimiro de Hilais Barata e outro — Rua General Castro 25. — Inclua-se — Cr\$ 14.400,00 a partir de 1956.

4.609.646-56 — Alfredo Fernando Pinto — Rua Projetada dos Coqueiros, 25 — Inclua-se — Cr\$ 6.000,00 a partir de 1956.

4.609.647-56 — Edson Mendes de Souza — Estr. S. Tarcísio 486 — Inclua-se — Cr\$ 14.400,00 a partir de 1956.

4.609.648-56 — Clella Alves Bellem — Rua Proj. Cel. Respeccio Espirito Santo número 899 — Inclua-se — Cr\$ 14.400,00 a partir de 1956.

4.609.649-56 — Antonio Silva — B-co dos Oliveiras, 125 — Inclua-se — Cr\$ 9.000,00 a partir de 1956.

4.609.650-56 — Ciriaco de Oliveira Duarte — B-co das Oliveiras, 175 — Inclua-se — Cr\$ 7.200,00 a partir de 1956.

4.609.651-56 — Manoel Maria da Costa — Rua Proj. Joaquim José Souza Bitencourt n.º 53 — Inclua-se — Cr\$ 18.800,00, a partir de 1956.

4.609.652-56 — NeydeFonseca Barreiros — Rua Adalberto Cumplido Santana, 125 — Inclua-se — Cr\$ 14.400,00, a partir de 1956.

4.609.653-56 — Octacilio Ferreira Baptista — Rua Adalberto Cumplido de Santana, 82 — Inclua-se — Cr\$ 7.200,00 a partir de 1956.

4.609.654-56 — Moacyr José de Oliveira — Rua Proj. Prof. Arthur Cumplido Santana — N.º 251 — Inclua-se — Cr\$ 3.600,00 a partir de 1956.

4.609.655-56 — José Carlos Correia de Sá Regazzi — Rua Prof. Arthur Cumplido Santana 75 — Inclua-se — Cr\$ 14.400,00 a partir de 1956.

4.609.656-56 — José Feliciano da Silveira — Rua Prof. Arthur Cumplido Santana, 55 — Inclua-se — Cr\$ 9.600,00 a partir de 1956.

4.609.659-56 — Pedro Estevão Kappau — Rua Prof. Arthur Cumplido Santana 44 — Inclua-se — Cr\$... 10.200,00 a partir de 1956.

4.609.660-56 — Francisco Barbosa — Rua Proj. A. n.º 25 — Inclua-se — Cr\$ 2.400,00 a partir de 1956.

4.609.661-56 — Francisco Barbosa — Rua Proj. G. n.º 28 — Inclua-se — Cr\$ 4.800,00 a partir de 1956.

4.609.662-56 — Francisco Barbosa — Rua Proj. B. n.º 25 — Inclua-se — Cr\$ 4.800,00 a partir de 1956.

4.609.836-56 — Assis de Almeida Ferraz — Rua da Fonte 115 — Inclua-se — Cr\$ 28.800,00 a partir de 1956.

4.607.231-56 e outros C. A. P. F. E. S. Públicos — Rua Pamplona 303 — Inclua-se a partir de 1957, sendo:

Apt. 101 — Cr\$ 15.600,00

Apt. 102 — Cr\$ 21.900,00

Apt. 103 — Cr\$ 15.600,00

Apt. 104 — Cr\$ 17.100,00

Apt. 201 — Cr\$ 20.100,00

Apt. 202 — Cr\$ 17.100,00

Apt. 203 — Cr\$ 17.100,00

Apt. 204 — Cr\$ 17.100,00

Apt. 301 — Cr\$ 19.200,00

Apt. 302 — Cr\$ 17.100,00

Apt. 303 — Cr\$ 17.100,00

Apt. 304 — Cr\$ 17.100,00

Apt. 401 — Cr\$ 20.100,00

Apt. 402 — Cr\$ 17.100,00

Apt. 403 — Cr\$ 17.100,00

Apt. 404 — Cr\$ 17.100,00

4.609.547-56 — Francisco Medeiros — Est. Iara-Quã 1.610 — Inclua-se — Cr\$ 10.200,00 a partir de 1956.

4.609.550-56 — Rosa da Conceição Pelegrino — Rua Proj. Prof. Felipe Santiago 85 — Inclua-se — Cr\$ 6.600,00 a partir de 1956.

4.609.552-56 — Aurelio Gonçalves Trindade — Rua Proj. Cel. Daniel Christovão 205 — Inclua-se — Cr\$ 6.600,00 a partir de 1956.

4.609.553-56 — Veríssimo Ferreira da Silva — Rua Proj. Felipe Santiago 310 — Inclua-se — Cr\$ 4.200,00 a partir de 1956.

4.609.554-56 — Clovis dos Santos Morgado — Rua Proj. Cel. Daniel Christovão 50 — Inclua-se — Cr\$ 7.200,00 a partir de 1956.

Couto, núcleo 4 662), do médico padrão O Interino — Nilo Iluminato da Costa, matr. 78 540, do H. G. Miguel Couto, núcleo 4 662), para o H. G. Carlos Chagas, (núcleo 9 692) do enfermeiro cl. J — Maria Batista Nepomuceno, matr. 65 210.

Designação:

Enf. cl. J — Dorva Brasil Soares, matr. 92 915, para o H. G. Miguel Couto, (núcleo 4 662).

Departamento de Assistência Social

Despacho de 27 de abril de 1956

Férias alteradas:

Do período de 7-12 a 31-12-1956 para o de 7-5 a 31-5-56 do Auxiliar de Escritório ref. E — Em: Xavier de Azevedo Stein, matr. 37 387.

Apresentação:

A 24 do corrente, do Servente classe F — Nery Ribeiro, matr. 81.158, sendo designado para ter exercício no Gabinete do Diretor. (Replicado - por ter sido eviado com incorreção).

Apresentação e designação:

A 25 do corrente do Assistente Social cl. K — Lucinda Pimentel de Castilhos, matr. 7.110, sendo designada para ter exercício no Serviço de Reeducação e Readaptação.

Férias alteradas:

Do período de 8 a 27-10-56 para o de 25-7 a 13-8-56, do Enfermeiro classe J — Margarida Maria Gerarda de Souza, matr. 79 496, lotada no Albergue da Boa Vontade.

Serviço de Reeducação e Readaptação

Em 26 de abril de 1956

Remoção:

Do Visitador Social classe I — Divalma Gomes Azevedo, matr. 7.079, do Serviço Social junto ao Serviço de Assistência Rural (núcleo 632), para ter exercício no Serviço Social junto ao Hospital Geral Rocha Faria, (núcleo 660).

Em 27 de abril de 1956

Apresentação e designação:

Em 25 do corrente, apresentou-se a este S.A.S., com o memorando número 88 do Serviço de Correspondência o Assistente Social cl. K — Lucinda Pimentel de Castilho matrícula n.º 7.110, sendo, na mesma data, designado por esta Chefia para supervisionar o Serviço Social junto ao Conjunto Residencial Dona Castorina, devendo permanecer no núcleo 1 760 para efeito de disciplina de ponto e pagamento.

Albergue da Boa Vontade

Expediente de 27 de abril de 1956

Apresentação:

Em 20 de abril de 1956 — Do Aux. Nar de Relações Públicas, ref. K — Maurício Assuf, matrícula n.º 32.46, designado pelo Sr. Dr. Diretor do D.A. Social para ter exercício neste Albergue.

Departamento de Tuberculose

Serviço de Correspondência

Expediente de 14 de março de 1956

ATOS

remoção:

Do Hospital Sanatório Santa Maria para o Hospital Colônia Guilherme da Silveira, do Encarregado de Serviço Ref. F — Domingos Baraçul Grande matr. 71.171 e do Trabalhador Ref. D — Geraldo Cordelto Leite matr. 84 440 e do Hospital Sanatório Santa Maria

para o Serviço de Correspondência, do Auxiliar de Escritório, Ref. E — Salvador Pinto de Abreu, matr. 72.182.

Apresentação:

A 14 do corrente, do Atendente, Referência F — Alberto Jama, matrícula 92.563, sendo designado para ter exercício no Hospital Colônia Guilherme da Silveira.

Expediente de 15 de março de 1956

ATOS

Férias alteradas:

Do período de 12-3 a 14-4-56 para o de 1 a 30-5-56, do Médico, Padrão O Luiz Maria Jélias da Moura, matrícula n.º 73.057, lotado no Laboratório Central de Análises Clínicas.

Do período de 1 a 25-4 para 1 a 25-11-56, do Enfermeiro classe K. Benedito Santarem, matrícula 29 029, lotado no Hospital Colônia Guilherme da Silveira.

Do período de 5 a 29-4 para 1 a 25-5-56, do Enfermeiro, classe H Maria Carmelita Gonçalves, matrícula n.º 12.342, lotado no Hospital São Sebastião.

Remoção:

Do Hospital Abrigo Clemente Ferreira para o Hospital Sanatório São Sebastião, do Almojarife, Ref. I, João Pio dos Santos, matr. 56.598.

Apresentação:

A 15 do corrente, do Médico, Padrão O Henrique Rabin, matr. 87.653, sendo designado para ter exercício no Hospital Dispensário Anchieta.

Hospital Sanatório São Sebastião

NUCLEO N.º 7.392

Apresentação:

A 20-2-56, do Atendente, Ref. E Maria da Glória Monteiro, matrícula 52.447 e a 4 do corrente, do Serviço, Ref. D, Ariete dos Santos, matrícula 45.614, por conclusão de licença.

Expediente de 18 de março de 1956

ATOS

Designação:

Portaria n.º 12, de 18-3-56 — O Diretor do DTB, no uso de suas atribuições, resolve designar o Médico Padrão O. José de Castro, matrícula n.º 43.385, lotado no Dispensário de Tuberculose do 14.º D.S., para servir três (3) vezes por semana no Dispensário de Tuberculose do 15.º D.S., durante o impedimento (férias de 26-3 a 14-4-56), do responsável pelo Dispensário, Dr. Gustavo Augusto Braz, Médico, padrão O, matrícula 53.076.

Férias alteradas:

Do período de 1 a 20-5 para o de 26-3 a 14 de abril de 1956, do Médico, padrão O, Gustavo Augusto Braz, Filho, matrícula 53.076, lotado no Dispensário de Tuberculose do 15.º D.S.

Hospital Abrigo Clemente Ferreira

NUCLEO N.º 7.693

Apresentação:

A 12 do corrente, do Aux. Administrativo, Ref. J, Antônio Grossi, matrícula 74.848 e a 15-3-56, do Servente Auxiliar, Ref. D, Almir Leal Maia, matrícula 85.634, removido para este Hospital Abrigo.

Expediente de 11 de abril de 1956

ATOS

Remoção:

Do Hospital Sanatório São Sebastião para o Hospital Dispensário Anchieta do Atendente ref. F, José Antônio da Silva, matrícula 17.175.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1

Expediente de 11 de abril de 1956

Tendo em vista o Serviço de Diagnóstico Pulmonar não dispor de funcionários suficientes para atender, exclusivamente, ao constatar aumento das solicitações de exames tomográficos dos Dispersários de Tuberculose, o Diretor do Departamento de Tuberculo-

se, resolve recomendar aos Diretores de Estabelecimentos abaixo relacionados, que recebam tais requisições de acordo com o seguinte escalonamento: Hospital Miguel Pereira: 10.º — 12.º — 13.º — 14.º e 15.º D.S.; Hospital Torres Homem: 9.º — 10.º e 11.º D.S.; Hospital São Sebastião: 3.º — 4.º e 5.º D.S.; Hospital Clemente Ferreira: 7.º — 8.º e 16.º D.S.; e Serviço de Diagnóstico Pulmonar: 2.º e 6.º D.S.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 86

Expediente do dia 28-4-56:

ATOS DO SECRETARIO GERAL

TRANSCRIÇÃO DE OFICIO — LOUVOR

Presidência da República — Comissão de Planejamento da Construção e da Mudança da Capital Federal — N.º 49-56. — 18 de abril de 1956. — Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal — Atribuído por Lei, o Planejamento Urbanístico da Nova Capital à Comissão de Planejamento da Construção e da Mudança da Capital Federal, designou esta Presidência aos senhores engenheiros Raul Penna Firme e José Oliveira Reis, para constituídos numa Subcomissão de Planejamento Urbanístico, realizarem os primeiros estudos sobre a matéria. É nosso dever assinalar que o trabalho elaborado com inteira dedicação e proficiência pelos técnicos referidos, constituindo um verdadeiro plano diretor para a futura cidade, honra, pelas suas características de beleza e apuro técnico, a cultura brasileira e atesta a eficiência e o mérito dos nossos profissionais. É, pois, com justiça e orgulho, que publicamente enaltece esta Presidência e agradece as provas de dedicação e o patriótico esforço dos técni-

cos referidos, que lealmente contribuíram para o êxito da missão que nos foi neste setor, atribuída pelo Governo Federal. Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de estima e apreço. — José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, Presidente.

Remoções:

Remove o Mensageiro ref. "B", matrícula 87.776 — Osmar Pinho do Departamento de Edificação para o Departamento de Limpeza Urbana. Remove o Trabalhador ref. "D", mar. 86.640 — Cândido Xavier de Almeida do Departamento de Edificações para o Departamento de Obras. Remove o Auxiliar de Controle ref. "F", matr. 68.393 — Oswaldo Rego Magalhães do Departamento de Limpeza Urbana para o Departamento de Concessões.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N.º 7.900.111-56 — Itapema Comércio e Engenharia Ltda — Restitua-se, em face das informações. N.º 7.303.028-56 — Departamento de Concessões — Aprovei a escala. N.º 7.406.248-55 — Idalino José Mendes — Indeferido. N.º 7.301.078-56 — Departamento de Estradas de Rodagem — Aguarde oportunidade.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Relação dos servidores lotados no Serviço de Administração da Secretaria Geral de Viação e Obras, que durante o mês de março de 1956, prestaram serviços extraordinários.

Matricula	NOME E CARGO	Importância
70.261	Alvani Jorge da Rocha — Auxiliar de Escritório, referência E	200,00
5.962	Carlos Augusto Lôbo — Servente, classe G	300,00
56.192	Gumercindo da Silva Costa — Auxiliar de Escritório referência F	250,00
62.752	Edgard Alcantara Barbosa — Auxiliar de Escritório, referência E	200,00
31.473	Eloy Ferreira Duarte — Trabalhador, referência E	200,00
68.523	Adalberto Fernandes — Auxiliar de Escritório, referência F	250,00
74.373	Valentim Gomes Coutinho — Servente Auxiliar, referência D	150,00
45.334	Necy do Espírito Santo — Escriturário, classe G	300,00
12.055	Arthur José Marinho — Of. Administrativo, cl. K	600,00
12.057	Hamilton Paulo de Souza — Of. Administrativo classe K	500,00

Table with 3 columns: ID, Name, and Amount. Includes entries for 13.927, 21.027, 57.778, 62.478, 68.789, and Total da presente folha 4.900,00.

(Importa a presente folha em Cr\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos cruzeiros). - Distrito Federal, 5 de abril de 1956. - Visto: José Durão Gil -

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 27 de abril de 1956

BOLETIM N° 85

Escalas de licença prêmio:

- Aureo de Castro Cortes, Motorista matr. 592 - Período base: 7-1-51 a 6-1-56 - Período da licença 1,5 a 31-7-56 (Proc. 7.101.556-56).
José Cândido Atonso, Trabalhador matr. 1089 - Período base: 12-2-51 a 12-2-56 - Período da licença 2-5 a 30-7-56 (Proc. 7.100.891-56).

Antonio Alves de Assumpção Filho Trabalhador matr. 1121 - Período base: 21-2-51 a 20-2-56 - Período da licença: 2-7 a 29-9-56 (Processo n° 7.100.667-56).

- Retificação do Diário Oficial do dia 26-4-56. Il. 3773-74.
Listas de Licenças:
FL - 1413 - Onde se lê: Matr. 2377 - Leia-se: Matr. 2337.
FL - 1422 - Ilegível: art. 153. Adalcyr Silva - Ilegível: FL - 1426.

- FL - 1432 - Onde se lê: Silva - Leia-se: da Silva.
Altas:
FL - Ilegível: Matr. 2775.
FL - 1379 - Onde se lê: Borges - Leia-se: Borges.
FL - 1381 - Onde se lê: Omacyr - Leia-se: Moacyr.

DESPACHOS DO DIRETOR

Necio Inacio da Silva - (Processo 7.101.785-56) - Nada há o que deferir, em vista de do memorandum do Sr. Chefe do 6-DR.

DESPACHOS DO CHEFE DO 4-ER

- Moacyr Portal (Processo número 7.101.759-56).
Jorge de Souza Brandão (Processo 7.101.793-56).
João Sá Freire (Processo número 7.101.786-56).
Onofre João (Proc. 7.101.778-56)
José Gomes, Silva (Processo número 7.101.788-56).
Aldyr Ferreira da Silva (Processo 7.101.739-56).
Dimas Carneiro Lisboa (Processo 7.101.748-56).
Manoel Garcia Sampaio (Processo 7.101.746-56).
José dos Santos (Processo número 7.101.729-56).
Ostiano de Souza Simões (Processo 7.101.777-56).
Aloysio Marques de Sá (Processo 7.101.796-56).

Waldemar de Oliveira (Processo 7.100.907-56)
Concedo o salário família.

Listas de Licenças: Prorrogações.

- FL - 1463 - Mário Germano, Motorista matr. 1816 14 dias art. 153 de 15 a 28-4-56.
FL - 1470 - Maria de Lourdes Passos, matr. 2060 13 dias ar. 153 de 17 a 29-4-56.
FL - 1472 - Bento da Conceição Trabalhador extr. mens. 329 20 dias art. 153 de 15-4 a 4-5-56.
FL - 1473 - Nicomedes Martins Soares, Motorista matr. 459 33 dias art. 153 de 19-4 a 21-5-56.
FL - 1478 - Silvío dos Santos, Trabalhador extr. mens. matr. 3227 12 dias art. 153 de 19 a 30-4-56.
FL - 1470 - Wilson Pedro do Nascimento, Trabalhador Extr. mens. matr. 164 92 dias, art. 153 de 17-3 a 16-6-56.
FL - 1480 - Sebastião Rodrigues Trabalhador Extr. Mens. matr. 171 12 dias art. 153 de 19 a 30-4-56.
FL - 1493 - José Edes Rodrigues Alves Trabalhador Extr. Mens. matr. 2931 20 dias art. 153 de 19-4 a 8-5-56.
FL - 1497 - Otorio Gomes dos Santos, Trabalhador, Extr. Mens. matr. 788 11 dias art. 153 de 13 a 23-4-56.
FL - 1498 - Rubens Nunes da Silva, Trabalhador Extr. Mens. matr. 911 122 dias art. 156 de 2-4 a 1-8-56.
FL - 1499 - Agripino João Cardoso, Trabalhador Extr. Mens. matr. 966 25 dias art. 153 de 16-4 a 10-5-56.
FL - 1503 - Silvino Damazio de Oliveira, Trabalhador Extr. Mens. matrícula 464 13 dias art. 153 de 15 a 27-4-56.

Altas:

- FL - 1471 - Amaro de Souza Carvalho Trabalhador Extr. Mens. matr. 169 em 16-4-56.
FL - 1471 - Sebastião Bento Domingos, Trabalhador Extr. Mens. matrícula 1685 em 15-4-56.
FL - 1476 - Djalma Silva, Trabalhador Extr. Mens. matr. 2395 em 16-4-56.
FL - 1482 - Lourival de Queiroz Trabalhador Extr. Mens. matr. 250 em 15-4-56.
FL - 1484 - Milton Domingues, Trabalhador Extr. Mens. Matr. 3158 em 14-4-56.
FL - 1489 - Manoel Caetano de Moraes, Trabalhador Extr. Mens. Matr. 2580 em 19-4-56.
FL - 1490 - Levidio José Leandro, Trabalhador Extr. Mens. Matr. 2654 em 14-4-56.

- FL - Fernando Oliveira Branco, Trabalhador Extr. Mens. Matr. n° 2761 em 21-4-56.
FL - 1492 - Julio Silva Filho Trabalhador Extr. Mens. Matr. 2901 em 17-4-56.
FL - 1496 - José Sobrinho da Silva, Trabalhador Extr. Mens. Matr. 784 em 17 de abril de 1956.
FL - 1500 - Cirilo Cizenando da Cruz, Trabalhador Extr. Mens. Matr. 2929 em 17-4-56.
FL - 1501 - Salustiano Pereira Filho, Trabalhador Extr. Mens. Matr. 3027 em 15-4-56.
FL - 1504 - Jairo Quadro, Trabalhador Extr. Mens. Matr. 1518 em 13-4-56.
FL - 1505 - Aldenir Alves Trabalhador Extr. Mens. Matr. 1100 em 13-4-56.

Serviço de Administração

12-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Passar-se alvará

Processos:

- N. 7.571.287-56 - Manoel Fernandes Cerqueira, Praça Valqueire, 16 - Instalação comercial de quitanda-mercaria. - Cr\$ 680,00.
N. 7.404.465-53 - Edificadora do Lar Ltda., rua Comendador Siqueira, 125 e outros. - Taxa de alidação de prazo para os preços n.º 125, 133, 139, 147. - Emolumentos a pagar Cr\$ 3.083,90.
N. 7.419.564-55 - Henrique de Pina Fonseca, rua Altuda n.º 5 e 5-A - Taxa de rivalidação de prazo, alvará anterior. - Cr\$ 62,50.
N. 7.512.487-52 - Manoel Esteves Pires, rua Atl. do n.º 98. - Legalização de prédio residencial de um pavimento (Lei 825). Cr\$ 554,40.
N. 7.424.581-55 - João Joaquim Ribeiro av. dos Mananices, lote 3 - Legalização do prédio residencial de 1 pavimento (Lei 825) - Cr\$ 663,30.
N. 7.572.279-56 - Elvira da Silva Ferreira, rua Dias Vieira, It. 110. - Emolumentos para construção de prédio residencial de 1 pavimento. - Cr\$ 1.249,60.
N. 7.570.368-56 - Rosalina Marques Caetano, estr. do Bananal, 881. - Legalização de 2 prédios residenciais de 1 pavimento. - Cr\$ 1.397,40.
N. 7.571.665-56 - Do de Almeida, est. do Pau Ferro, It. 10. - Emolumentos para construção de 1 prédio residencial de 1 pavimento. - Cr\$ 616,00.
N. 7.571.695-56 - José Maria Cordeiro, rua Barão, 1.247 a 1.255. - Construção de um prédio a 2 pavimentos com 8 apartamentos, residencial. - Cr\$ 3.312,00.
N. 7.440.651-49 - Antenor Luiz Antunes, estr. dos Bandeirantes. - Emolumentos para legalização do alvará anterior. - Cr\$ 5.314,40.
N. 7.420.485-55 - Maria de Lourdes Bouquet de Benêdo, estr. dos Bandeirantes, 473. - Prorrogação do alvará anterior. - Cr\$ 270,20.
N. 7.520.018-54 - Julio Emingt, av. Sernambitibe, 2.590. - Prorrogação do alvará anterior. - Cr\$ 559,70.

Exigências a satisfazer

Processos:

- N. 7.423.681-51 - Lar Das dos Santos, rua Maricá, 197, casa VI. - Declare qual das casas pretende legalizar, em face do que consta do processo.
N. 7.410.314-51 - Firmínio Fernandes e outro, rua Baroneza, 869. - Declare a que apartamento pertence cada parte.
N. 7.570.926-56 - Antônio Miguel da Costa, rua Jambelro, 25. - Satisfaça exigência.

- N. 7.571.437-56 - Antônio Rodrigo, rua Candido Benício, 1.148. - Satisfazer a exigência.
N. 7.516.103-54 - Beton Engenharia Arquitetura e Urbanismo Ltda., rua Baroneza, 625 e outros. - Satisfazer o art. 205 do Decreto 6.000.
N. 7.570.637-56 - Elyra Marquês, rua Candido Benício, 1.736. - Requeira aceitação.
N. 7.424.027-55 - Fernando Leal Leite, estr. do Bananal, 336. - Requeira prorrogação.
N. 7.423.032-53 - Cia. Imobiliária Fluminense S.A., estr. do R.º Granoe 1.240. - Apresente cópias das atas convençoes.
N. 7.424.528-55 - Adelino Ferreira Pinto e outro, rua Albano, 283. - Esclareça o pedido em face do que consta do processo.
N. 7.421.395-55 - Waldomiro Martins da Rocha, estr. S.º Gonçalo, 445 ms. da estr. do Calundá. - Declarado, porquanto já terminou a vigência da Lei 825.
N. 7.571.067-56 - Clarinda Rangel de Casconcelos, rua Retiro dos Artistas, 420. - Declare qual a finalidade do pedido de planejamento de v.la.

Da 11-3-56

Passar-se alvará

Processos:

- N. 7.571.872-56 - Wilma Gonçalves Diniz, rua Oscar Lopes, lote 15, quadra 1. - Construção de prédio residencial de 1 pavimento. - Cr\$ 1.351,60.
N. 7.423.006-55 - Antônio da Costa Paulino, rua Anália França, junto do n.º 250, lote 2. - Construção de prédio residencial de 1 pavimento. - Cr\$ 838,90.
N. 7.422.351-55 - Wallemar Medeiros, rua Retiro dos Artistas, 1.454. - Construção de prédio residencial de 1 pavimento com duas residencias. - Cr\$ 583,10.
N. 7.572.405-56 - Ilka Mendonça Pereira, rua Ana Silva, lote 5, quadra B. - Construção de prédio residencial de 1 pavimento. - Cr\$ 451,50.
N. 7.572.120-56 - Jose Mendonça dos Santos, rua Comendador Pinto, 83. - Reforma em prédio residencial de 1 pavimento - Cr\$ 198,00.
N. 5.090.570-556 - Ernesto Alves do Couto, Praça Barão de Taquara, 9. - Instalação de parque de diversões. - Cr\$ 550,00.
N. 7.302.353-54 - Maria Tereza de Moraes Bento, rua Candido Benício, 900, casa II. - Prorrogação de licença. - Cr\$ 434,30.
N. 7.22.936-55 - Elza de Moraes Mendes Gadelha, rua Candido Benício, 600, casa IV. - Prorrogação de licença. - Cr\$ 419,80.
N. 7.405.227-51 - Valdirmar Medeiros, rua Retiro dos Artistas, 1.454. - Prorrogação de licença. - Cr\$ 671,20.

Deferimentos

Processos:

- N. 7.518.184-54 - José Duarte, rua Capitão Menezes, 40. - Deferido, por 20 dias.
N. 72-56 - Diva de Almeida Carvalhal, rua Comendador Pinto, 129, casa 4. - Pinturas na forma do artigo 73 § 1.º do Dec. 6.000.
N. 7.418.708-55 - Gastão de Vasconcelos, rua das Camélias, 74. - Deferido, por 90 dias.

Indeferimento

Processos:

- N. 7.422.013-55 - Jankiel Wagner, rua Serra Negra, 10. - Indeferido, em face do art. 124 do Dec. 6.000.

Exigências

Processos:

- N. 7.572.021-56 - Altino da Costa Portugal, rua Candido Benício, 1.668, casa 8. - Complete o projeto, quanto às divisas.

N. 7.418.304-55 — Nadir do Espírito Santo, estr. dos Três Rios, 457. — Requeira prorrogação.
 N. 7.418.578-55 — Giulia Palermo, rua Coronel Tedim, 117. — Apresente certidão de fôssa.
 N. 7.702.719-55 — Raxite Jacob Derrak e José de Almeida Filho, estrada Mapuá, lote 19. — Satisfaça o artigo 152 do Decreto 6.030.
 N. 7.572.164-56 — A. dos Santos & J. Pereira, av. Geremário Dantas, 173-A. — Satisfaça o Dec. 9.575.
 N. 7.424.333-55 — Pedro Loureiro da Silva, rua das Camélias, 452. — Requeira prorrogação.
 N. 4.417.369-55 — Antônio dos Santos, av. Geremário Dantas, 178. — Apresente projeto.
 N. 7.560.078-49 — Heroldes Ferreira Gomes, rua Luiz Beltrão, 244. — Requeira prorrogação.

13-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 7 de abril de 1956

Exigências a satisfazer:

N. 7.517.471-54 — João Evangelista de Almeida — Rua Capitão Paulo n. 48. — Apresente ficha do D.R.I.
 N. 7.424.684-55 — Conceição da Jesus Pina Costa — Rua Amanajó número 314, apartamentos 101 a 103 e 314 fundos. — Apresente certidão de fôssa.
 N. 7.419.350-55 — Severino Soares da Silva — Rua Aiuba n. 101-A. — Apresente certidão de fôssa.
 N. 7.571.183-56 — J. Gomes & Mattos Limitada — Rua Santa Cecilia n. 872. — Abra o prédio para visitação.
 N. 7.500.479-53 — Francisco Chagas da Silva — Estrada General Canabarro da Costa n. 874. — Termine o passeio e pinturas
 N. 7.572.617-36 — Irmãos Marouze — Rua Coronel Tamatindo n. 143-B — Projete e abra ocupando no máximo 20% da área total da loja.

Dia 9 de abril de 1956

Passe-se alvará, depois de pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.571.881-56 — Manuel Gonçalves Tajada — Rua Trinites, canto na Rua Ibitiava — Acréscimo — Prazo 5 meses — Cr\$ 1.111,00.
 N. 7.515.443-52 — Eduardo Pinto Recorde — Rua Salustiano Silva números 374-C, 374-D, 374-E, apartamentos 201-2, 374-F e 374-G — Acréscimo e modificações — Cr\$ 326,70.
 N. 7.423.921-55 — Igreja Batista de Anchieta — Rua Pavuna n. 143 — Construção — Prazo 12 meses — Cr\$ 235,70.
 N. 7.572.403-56 — Salvador Profeta dos Santos — Rua Luxemburgo número 98 — Reforma — Prazo 90 dias — Cr\$ 132,00.
 N. 7.420.855-55 — Ibrahim Flor — Rua Luxemburgo n. 71-A — Prorrogação — Prazo 12 meses — Cr\$ 2.109,50.
 N. 7.572.497-56 — Hélio Geradino — Rua Olimpia Esteves com a Rua Ipiraribe — Construção — Prazo 3 meses — Cr\$ 803,00.
 N. 7.570.764-56 — J. Branco & Vale Limitada — Avenida Santa Cruz n. 1.437, loja — Instalação comercial — Cr\$ 495,00.
 N. 7.517.461-52 — Franklin Stan Jones Madruga — Avenida Cônego de Jasconcelos n. 144, apartamentos 201 e 202 — 301-2 — 401-2 e 144-A — Construção — Cr\$ 4.834,30.

Exibite-se:

N. 7.418.681-55 — Joana Rodrigues — Rua Antenor de Carvalho n. 187 — Construção de prédio comercial de 1 pavimento. — Pode habitar.
 N. 7.422.183-55 — Albertino de Sousa — Rua General Augusto Si-son n. 474 — Construção de prédio residencial de 1 pavimento. — Pode habitar.

Aceleração:

N. 7.571.462-56 — Ivone Magalhães Lima — Rua Figueiredo Camargo número 117-B — Inst. comercial de bancarria. — Ficam aceitas as obras.
 N. 7.571.361-56 — H. Gomes & Irmão Limitada — Rua Sul America n. 1.226. — Ficam aceitas as obras.
 N. 7.424.133-55 — Geraldo Tomas de Oliveira — Rua Nepomuceno números 350, 390-F. — Ficam aceitas as obras.
 N. 7.572.095-56 — Lucindo Izidório Pereira — Rua Silva Cardoso número 262-A. — Ficam aceitas as obras.
 N. 7.570.543-56 — Manuel Cristiano Chilelli — Rua Urucum n. 711-A. — Ficam aceitas as obras.

Exigências a satisfazer:

N. 7.571.676-56 — Legião Brasileira de Assistência — Rua Dr. Lessa, esquina de Oliveira Braga. — Corria a área de vários cômodos que não estão certas.

Dia 10 de abril de 1956

Passe-se alvará, depois de pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.571.142-56 — João Maria Vieira — Rua Mal. Lopes de Oliveira número 141-C — Construção — Cr\$ 176,00.
 N. 7.572.468-56 — Alice da Silva Santos — Rua José Lourenço n. 21-B — Instalação comercial — Cr\$ 88,00.
 N. 7.422.754-55 — Nazário Rodrigues Abalde — Rua "D" lote 94 — Construção — Cr\$ 1.040,10.

Aceleração:

N. 7.423.604-55 — Abraham Steichel — Rua da Chita n. 289-F, apartamentos 101 e 102. — Ficam aceitas as obras.

Exigências a satisfazer:

N. 7.570.439-56 — Augusta Braz de Lima — Rua Máguas n. 65. — Satisfaça a exigência do D.H.S.
 N. 7.572.409-56 — George William Loughton — Rua Imperatriz, junto e depois do n. 191. — Apresente construtor responsável, projeto tubo de lixo e apresente P.C. aprovado.
 N. 7.572.489-56 — Dewet Moreira de Silva — Rua Jacinto Alcides número 110. — O requerente deve legalizar os acréscimos feitos no prédio.

16-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 6 de abril de 1956

Prorrogação pelo art. 108, Decreto n. 6.000:

N. 7.417.994-55 — Clarice Rodrigues Padilha — Rua Costa Dória número 67-F. — Foi prorrogado para o corrente exercício.

N. 7.422.383-55 — Pio Dutra da Rocha — Rua Pojuca n. 34. — Foi prorrogado para o corrente exercício.

N. 7.522.260-54 — Luiz de Faria Costa — Rua Soldado Wandel Sarmiento n. 76. — Foi prorrogado para o corrente exercício.

N. 7.415.899-55 — Fuad Haddad — Rua Botucudos n. 91. — Foi prorrogado para o corrente exercício.

N. 7.419.797-55 — Milton Rodrigues — Rua Professor Hilarião da Rocha n. 93. — Foi prorrogado para o corrente exercício.

Exigência:

N. 7.572.520-56 — Mário Rodrigues Trilles e outra — Rua Paramo-pama ns. 216 e 230. — Cumpra as seguintes exigências: Declare que não construírá dentro da faixa non assidificandi, de 3,00 m., caixa d'água, fossa ou poço; Indique tubo de lixo, e apresente declaração do engenheiro responsável atestando que o prédio existente suportará o acréscimo projetado.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.572.578-56 — José Vidal Tourinho — Avenida Paranapuá n. 309 — Instalação comercial destinada a negócio de armazenagem — Prazo 3 meses — Cr\$ 176,00.

N. 7.417.255-55 — Jorene Rodrigues da Rocha — Rua D. Manuel Marreiros n. 1.141 — Revalidação de aprovação de projeto — Cr\$ 93,70.

Licenças concedidas pelo art. 73, § 1.º do Decreto n. 6.000:

Com. n. 54-56 — Hilci Sarmiento — Rua Jussiapé n. 125 — Prédio residencial de 1 pavimento.

Com. n. 55-56 — João Gomes Vieira — Rua Maciel Monteiro n. 17 — Prédio residencial de 1 pavimento.

Com. n. 56-58 — Felipe Maciel — Estrada do Cacua n. 354 — Prédio comercial de 1 pavimento.

Dia 9 de abril de 1956

Exigência:

N. 7.572.741-56 — Antônio Gomes Moreira — Avenida Paranapuá número 865-A. — Declare a natureza do negócio.

N. 7.519.507-54 — Albert Jules Maligno e outro — Rua Alberto Maranhão n. 88. — Compareça.

N. 7.572.734-56 — A. Maciel Abreu — Rua Tenente Cleto Campelo n. 5. — Declare a natureza do negócio.

N. 7.570.665-56 — Tenda Espirita Santo Antônio — Praia Rio Jequiá n. 126. — Requeira prorrogação no prazo de 8 dias, sob pena de multa e embargo.

N. 7.419.242-55 — Hans Sieck — Rua Trinta e Quatro ns. 48-49, Q. 33. — Requeira prorrogação no prazo de 8 dias, sob pena de multa e embargo.

N. 7.424.334-55 — João Albino Lucas — Rua Astilbe n. 6. — Requeira prorrogação no prazo de 8 dias, sob pena de multa e embargo.

N. 7.418.668-55 — Antônio Elias Braça — Rua Professor Hilarião da Rocha n. 216. — Requeira prorrogação no prazo de 8 dias, sob pena de multa e embargo.

N. 7.570.783-56 — João Mandarito — Rua Tte. Cleto Campelo n. 4ºB. — Requeira prorrogação no prazo de 8 dias, sob pena de multa e embargo.

N. 7.420.376-53 — Valdemar Laes Antônio Alberto e Companhia Limitada — Rua Demétrio Toledo número 45-F. — Requeira prorrogação no prazo de 8 dias, sob pena de multa e embargo.

N. 7.520.586-54 — Angelo Lazzari de Sousa Guedes — Rua Itua n. 510. — Requeira prorrogação no prazo de 8 dias, sob pena de multa e embargo.

N. 7.402.587-53 — Orolaide de Faria Sampaio — Estrada do Cacua número 601. — Compareça.

N. 7.423.612-55 — Henri Zogni — Rua Juliândia n. 121. — Requeira prorrogação no prazo de 8 dias, sob pena de multa e embargo.

Licença concedida pelo art. 73, § 1.º do Decreto n. 6.000:

Com. n. 57-56 — Paulo Elias Baça — Rua Eutiquio Soledade n. 396 — Prédio residencial de 1 pavimento.

Dia 16 de abril de 1956

Exigência:

N. 7.572.632-56 — Eduardo Costa Filho — Rua Jaime Perdigão, lote número 5. — Satisfaça as seguintes exigências: 1) Reduza a taxa de ocupação para 50% — 2) Cote a janela do quarto e esclareça quanto ao alvario. 3) Declare que não construírá dentro da faixa mínima obrigatória de 3,00m.

N. 7.524.133-54 — José Duval Cordeiro Faria — Rua Marapeia, lote número 7, quadra 8. — Declare que não vai construir caixa d'água, fossa ou poço dentro da faixa mínima de afastamento obrigatório de 3,00 metros.

N. 7.572.687-56 — Emília de Araújo das Dores — Rua Tte. Cleto Campelo, junto e depois do n. 217. — Satisfaça as seguintes exigências: 1) Dê uma única denominação ao quarto e vestiário, elimine uma das portas dos mesmos; declare que não construírá caixa d'água, poço ou fossa dentro da faixa mínima de afastamento obrigatório de 3,00 metros.

N. 7.421.876-55 — Alberto Soares de Andrade — Estrada da Porteira n. 1.225. — Junte o último alvará.

N. 7.572.819-56 — Manuel de Almeida e Sousa — Rua Altimópolis número 148. — Compareça a fim de prestar esclarecimentos.

Inde. rimento:

N. 7.572.308-56 — Edgar Lacerda Freire — Rua Sargento João Lopes n. 1.005. — Indeferimento visto tratar-se de divisão de madeira em restidência.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 7.571.578-56 — Carmen dos Santos Ramos — Rua Comendador Bastos n. 661 — Colocação de tapume — Prazo 6 meses — Cr\$ 1.694,00.

N. 7.422.963-53 — Edno Rodrigues da Cruz Machado — Rua "79" n. 50 — Prorrogação por 17 meses — Prazo a partir de 15-1-55 — Cr\$ 8.471,90.

N. 7.572.553-56 — José de Oliveira — Acréscimo e modificação — Rua Serrão n. 265 — Modificações e acréscimos em prédio existente de 1 pavimento — Cr\$ 615,10 — Prazo 3 meses.

CÓDIGO ELEITORAL

Lei n.º 1.164 - de 24-7-50 — Acompanhada de índice alfabético e remissivo.

DIVULGAÇÃO Nº 608

Preço: Cr\$ 3,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

Retificação

No Diário Oficial de 26 de abril de 1956 — Fls. 3.776 — Seção II — Processo n.º 2.000.708-56.

Onde se lê: matrícula n.º 14.440 — Leia-se: matrícula n.º 13.440.
Onde se lê: Moacyr Bruzzi Avinos — Leia-se: Moacyr Bruzzi Avidos.

Jardim Zoológico

BOLETIM N. 34

De 27 de abril de 1956

Movimento do Jardim Zoológico

Dia: 23 de abril de 1956.

Visitantes e renda:

366 — Visitantes — Cr\$ 1.098,00.

Dia: 24 de abril de 1956.

Visitantes e renda:

371 Visitantes — Cr\$ 1.113,00.

Dia: 25 de abril de 1956.

Visitantes e renda:

337 Visitantes — Cr\$ 1.011,00.

Dia: 26 de abril de 1956.

Visitantes e renda:

438 Visitantes — Cr\$ 1.514,00.

Departamento de Veterinária

Boletim n.º 71, de 27 de abril de 1956

Recolhimento de Renda:

O D. V. T. recolheu nos cofres da Municipalidade pela Guia número 7.900.902, a importância de Cr\$ 4.371,40 (quatro mil trezentos e setenta e um cruzeiros e quarenta centavos), e pela Guia 7.900.903, a importância de Cr\$ 6.595,00 (seis mil quinhentos e noventa e cinco cruzeiros).

Departamento de Veterinária

BOLETIM N. 69, DE 25 DE ABRIL DE 1956

RECOLHIMENTO DE RENDA

O D. V. T. recolheu nos cofres da Municipalidade, pela Guia n. 7.900.901, a importância de Cr\$ 5.740,80 (cinco mil, setecentos e quarenta cruzeiros e oitenta centavos).

SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL MATADOURO DE SANTA CRUZ

Guias de Matança efetuadas no dia 11 de abril de 1956

Número da Guia	Importância em Cr\$	OBSERVAÇÕES
4.494.304	396,00	Extração em 11 de abril de 1956.
4.494.305	775,50	Extração em 11 de abril de 1956.
4.494.306	209,00	Extração em 11 de abril de 1956.
4.494.307	60,50	Extração em 11 de abril de 1956.
4.494.308	456,50	Extração em 11 de abril de 1956.
4.494.309	196,90	Extração em 11 de abril de 1956.
4.494.310	27,50	Extração em 11 de abril de 1956.
4.494.311	272,80	Extração em 11 de abril de 1956.
4.494.312	737,00	Extração em 11 de abril de 1956.
4.494.313	27,50	Extração em 11 de abril de 1956.
	<u>3.159,20</u>	Total correspondente a
		518 cabeças de bois e vitelos e 141 cabeças de suínos

Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal

MATADOURO DE SANTA CRUZ

Guias de Matança efetuadas no dia 20 de abril de 1956

Número da Guia	Importância em Cr\$	OBSERVAÇÕES
4.494.349	1.111,00	Extração em 20 de abril de 1956.
4.494.350	506,00	Extração em 20 de abril de 1956.
4.494.351	154,00	Extração em 20 de abril de 1956.
4.494.353	404,00	Extração em 20 de abril de 1956.
4.494.354	33,00	Extração em 20 de abril de 1956.
4.494.355	104,00	Extração em 20 de abril de 1956.
4.494.356	511,50	Extração em 20 de abril de 1956.
4.494.357	143,00	Extração em 20 de abril de 1956.
4.494.358	594,00	Extração em 20 de abril de 1956.
4.494.359	211,20	Extração em 20 de abril de 1956.
	<u>3.852,20</u>	Total correspondente a:
		658 Cabeças de bois e vitelos e 106 Cabeças de suínos.

ARMAZENAGEM DE COURO

Número da Guia	Importância em Cr\$	OBSERVAÇÕES
4.494.299	16,50	Extração em 11 de abril de 1956.
4.494.301	79,10	Extração em 11 de abril de 1956.
4.494.303	3,50	Extração em 11 de abril de 1956.
	<u>99,10</u>	Total.

ARMAZENAGEM DE COURO

Número da Guia	Importância em Cr\$	OBSERVAÇÕES
4.494.357	99,00	Extração em 20 de abril de 1956.
	<u>99,00</u>	Total.
	<u>3.951,20</u>	Total Geral

ARMAZENAGEM DE SÊBO

Número da Guia	Importância em Cr\$	OBSERVAÇÕES
4.494.300	127,90	Extração em 11 de abril de 1956.
4.494.302	12,10	Extração em 11 de abril de 1956.
	<u>140,00</u>	Total.
	<u>3.398,30</u>	Total Geral.

BOLETIM N. 70

Dia 26-4-56

DESPACHOS DO DIRETOR

José Maria Teixeira Ltda. — Processo n. 2.060.035-56.
R. Machado da Costa — Processo n. 2.061.183-56.
Floricultura Santa Isabel Ltda. — Proc. n. 2.061.209-56.

João Alves de Freitas — Processo n. 2.061.229-56.
Abatedouro Modelo Brasil S. A. — Proc. n. 2.061.230-56.
Valdemar de Paula Ribeiro — Processo n. 2.062.253-56.
— Deferido.
Emídio Ferreira dos Santos — Processo n. 2.061.276-56.
Luís da Silva Madeira — Processo n. 2.061.277-56.
— Renove-se, o registro de pescador.

SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
MATADOURO DE SANTA CRUZ

Guias da matança efetuada no dia 13 de abril de 1956

Número da Guia	Importância em Cr\$	OBSERVAÇÕES
4.494.314	847,00	Extração em 13 de abril de 1956.
4.494.315	352,00	Extração em 13 de abril de 1956.
4.494.316	55,00	Extração em 13 de abril de 1956.
4.494.317	572,00	Extração em 13 de abril de 1956.
4.494.318	696,30	Extração em 13 de abril de 1956.
4.494.319	264,60	Extração em 13 de abril de 1956.
4.494.320	44,00	Extração em 13 de abril de 1956.
4.494.321	380,60	Extração em 13 de abril de 1956.
4.494.322	693,50	Extração em 13 de abril de 1956.
4.494.323	104,50	Extração em 13 de abril de 1956.
4.494.324	192,50	Extração em 13 de abril de 1956.
	<u>4.027,00</u>	Total correspondente a 693 cabeças de bois e vitelos, 178 cabeças de suínos, e 1 cabeça de caprino.

Guias da matança efetuada no dia 16 de abril de 1956

Número da Guia	Importância em Cr\$	OBSERVAÇÕES
4.494.326	654,50	Extração em 16 de abril de 1956.
4.494.327	38,50	Extração em 16 de abril de 1956.
4.494.328	335,50	Extração em 16 de abril de 1956.
4.494.329	588,50	Extração em 16 de abril de 1956.
4.494.330	557,70	Extração em 16 de abril de 1956.
4.494.331	71,50	Extração em 16 de abril de 1956.
4.494.332	106,70	Extração em 16 de abril de 1956.
4.494.333	907,50	Extração em 16 de abril de 1956.
4.494.334	110,00	Extração em 16 de abril de 1956.
4.494.335	56,10	Extração em 16 de abril de 1956.
4.494.336	220,00	Extração em 16 de abril de 1956.
	<u>3.646,50</u>	Total correspondente a 643 cabeças de bois e vitelos e 50 cabeças de suínos.

ARMAZENAGEM DE COURO

Número da Guia	Importância em Cr\$	OBSERVAÇÕES
4.494.325	117,50	Extração em 16 de abril de 1956.
	<u>117,50</u>	Total.
	<u>3.764,00</u>	Total Geral.

Abate efetuado nos dias 16, 18 e 20 de abril de 1956

DATA	BOVINOS	
	Quantidade	Peso
Em 16 de abril de 1956	643	139.091
Em 18 de abril de 1956	606	145.292
Em 20 de abril de 1956	658	150.799

DATA	SUINOS	
	Quantidade	Peso
Em 16 de abril de 1956	50	4.084
Em 18 de abril de 1956	59	4.942
Em 20 de abril de 1956	106	8.326

DATA	OVINOS	
	Quantidade	Peso
Em 16 de abril de 1956	—	—
Em 18 de abril de 1956	—	—
Em 20 de abril de 1956	—	—

DATA	CAPRINOS	
	Quantidade	Peso
Em 16 de abril de 1956	—	—
Em 18 de abril de 1956	—	—
Em 20 de abril de 1956	—	—

O estoque para a próxima semana, é o seguinte: 2.724 bovinos; 68 suínos; 17 ovinos; e 11 caprinos.

Término das matanças, respectivamente: 15 horas; 15 horas; e 15 horas.

Guias da matança efetuada no dia 18 de abril de 1956

Número da Guia	Importância em Cr\$	OBSERVAÇÕES
4.494.339	753,50	Extração em 18 de abril de 1956.
4.494.340	92,40	Extração em 18 de abril de 1956.
4.494.341	544,50	Extração em 18 de abril de 1956.
4.494.342	363,00	Extração em 18 de abril de 1956.
4.494.343	924,00	Extração em 18 de abril de 1956.
4.494.344	132,00	Extração em 18 de abril de 1956.
4.494.345	77,00	Extração em 18 de abril de 1956.
4.494.346	495,00	Extração em 18 de abril de 1956.
4.494.347	66,00	Extração em 18 de abril de 1956.
4.494.348	15,40	Extração em 18 de abril de 1956.
	<u>3.462,00</u>	Total correspondente a 606 cabeças de bois e vitelos e 59 cabeças de suínos.

ARMAZENAGEM DE SÊBO

Número da Guia	Importância em Cr\$	OBSERVAÇÕES
4.494.337	11,80	Extração em 18 de abril de 1956.
4.494.338	182,20	Extração em 18 de abril de 1956.
	<u>194,00</u>	Total.
	<u>3.656,80</u>	Total Geral.

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL

Dia 24 de abril de 1956

Mandado de Citação para ciência da Justificação requerida por Maria de Souza, em curso no Juízo de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública — cartório do 2.º Ofício: Ciente. — Designo o Advogado Dr. Gustavo Alfonso Capanema.

Mandado de Citação referente à ação

ordinária requerida por João A. Meneses, em curso no Juízo de Direito da 4.ª Vara da Fazenda Pública — cartório do 2.º Ofício: — Designo o Advogado Dr. Walter de Aquino.

Mandado de Citação referente à ação ordinária requerida por D. F. Braga & Cia. Ltda., em curso no Juízo de Direito da 3.ª Vara da Fazenda Pública — cartório do 2.º Ofício: — Ciente: Ao DCF, tendo em vista a natureza da matéria *sub-judice*.

MONTEPIO DOS

EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 28 de abril de 1956

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 302.543-56 — Consultor do Imposto de Consumo e Renda.
N. 306.891-56 — Papelaria União Limitada.

N. 307.570-56 — José Alves Farias.
N. 307.571-56 — José Alves Farias.
N. 307.946-56 — Oficina Elétrica e Mecânica de Sá Gambôa & Cia. Limitada.

N. 308.275-56 — Rogério Garcia Martincz.
N. 308.560-56 — A Noiva Tapeçaria Limitada.
N. 309.114-56 — Martins & Walska Limitada.
N. 309.201-56 — A Mecânica Especializada.
N. 309.876-56 — Estabelecimentos Gráficos Iguassu Limitada.
N. 309.877-56 — Estabelecimentos Gráficos Iguassu Limitada.
N. 310.386-56 — Papelaria York Limitada.
N. 310.387-56 — Papelaria União Limitada.
N. 310.397-56 — Gráfica Pena Branca.
N. 310.556-56 — Luiz Alves & Cia. Limitada.
— Pague-se.
N. 304.062-56 — Graciema Montenegro Cind.do.
N. 308.265-56 — Servulina Braga Belem.
N. 309.710-56 — João Xavier das Chagas.
N. 310.091-56 — Francisco Cândido de Moraes.
N. 310.167-56 — Reginaldo Mirilli do Valle.
N. 310.290-56 — Pedro da Silva.
N. 310.725-56 — Jayme Miguel Gas-selin.
— Deferidos.
N. 326.599-55 — Sebastião Pinheiro — Exclua-se do quadro de contribuinte deste Montepio o Senhor Sebastião Pinheiro, matrícula n.º 77.366, tendo em vista o disposto no § 2.º do artigo 44 do Decreto n.º 3.397, de 9 de maio de 1930.

DESPACHO DO SECRETARIO DA DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO (M-2)
N. 301.251-55 — João Brederodes Coutinho.
— Queira comparecer, para esclarecimentos.
DESPACHOS DO CHEFE DO GABINETE DO DIRETOR (M 11)
N. 307.483-56 — Homero Gomes Ramos.
— Complete a prova.
N. 307.690-56 — Nacair Gonçalves Mendes.
— Compareça trazendo a licença da construção citada.
N. 309.849-56 — Alcina Maíra Peixoto.
— Compareça para ciência.
DESPACHO DO CHEFE DA CARTEIRA DE PENSÕES E AUXÍLIOS (M 41)
N. 309.306-56 — Colbert de Araújo.
— Compareçam os pensadistas Gerson e Walter.
N. 310.334-56 — Antônio Sérgio da Conceição.
— Junte a certidão de casamento.
N. 329.787-55 — Dilma Ramos Conti.
— Compareça urgente trazendo a certidão de nascimento retirada.
N. 308.631-56 — Nelson Pereira da Silva.
N. 308.815-56 — Avany Costa Santos.
N. 309.301-56 — Joaquim Pinto Tavares.
— Compareçam.

JURISPRUDÊNCIA

CIVEL — CRIMINAL — TRABALHO
— PREVIDENCIA SOCIAL

• Acórdãos selecionados do Supremo Tribunal Federal, Tribunal Federal de Recursos, Tribunais de Justiça, Tribunais do Trabalho, e Resoluções do Conselho Superior de Previdência Social

Vol. I — Maio-Agosto — 1955

DIVULGAÇÃO N.º 735

Preço: Cr\$ 80,00

A VENDA:

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: PALÁCIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

TERMINOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL
De EDUCAÇÃO E CULTURA

S. G. E. — Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares.

CONTRATO N. 1-56

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma «Smil» — Sociedade Mercantil e Imobiliária Ltda., com escritório à Avenida Presidente Vargas, 435, 21.º andar, para construção de um prédio escolar de 8 classes, na estrada das Capoeiras n. 36, Campo Grande.

Aos 27 dias de abril de 1956, na sede da Secretaria Geral de Educação e Cultura, à Avenida Erasmo Braga, 118 — 10.º andar, presentes o professor doutor Benjamin Albagli, Secretário Geral de Educação e Cultura, que, neste ato, representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante, neste termo, designada «Prefeitura», e a firma «Smil» — Sociedade Mercantil e Imobiliária Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Domingos Augusto Rebelo Ferreira, doravante denominada «Contratante», que declarou vir assinar o presente contrato, para execução das obras constantes da cláusula primeira, tendo apresentado prova de quitação com os tesouros federal e municipal, bem como os demais documentos exigidos no § 1.º do art. 29, combinado com o art. 7.º, do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n. 12.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades previstas no referido Caderno de Obrigações que, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, e cuja celebração foi autorizada por despacho do Senhor Prefeito, exarado em 12 de abril de 1956, no processo número 3.001.556-56 — (ofício n. 57-56, do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares). Primeira — O presente contrato tem por fim a execução de obras de construção de um prédio escolar de 8 classes, na Estrada das Capoeiras, 36, no loteamento aprovado sob o n. 4.323, em Campo Grande. Segunda — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a responsabilidade do engenheiro civil, Américo Azevedo Júnior, portador da carteira profissional do C.R.E.A., n. 5.760-D, da Quinta Região, o qual fica autorizado a representar a «Contratante», nas suas relações com a «Prefeitura», em matéria de serviço. Terceira — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos integralmente todos os projetos, perfis, desenhos, detalhes e instruções fornecidos ou aprovados pela fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à concorrência pública n. 1, realizada em 20 de março de 1956. Essas especificações e normas, bem como as plantas do projeto da obra, que também serviram de base à concorrência, são, neste ato, devidamente reconhecidas e autenticadas pelos contraentes, para os efeitos desta cláusula. Quarta — O prazo para a completa execução das obras contratadas será de 12 meses, contados na forma

do art. 50 do Caderno de Obrigações.

Quinta — A «Prefeitura» pagará à «Contratante», pelos serviços executados, o preço global de Cr\$ 2.957.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil cruzeiros), que é o valor do presente contrato. Sexta — A «Contratante» poderá apresentar mensalmente uma conta parcial, baseada nos serviços executados, observado o disposto no art. 55 e seu § 2.º do Caderno de Obrigações, não podendo, pois, a sua conta final ser inferior a 10% do valor das obras contratadas. Sétima — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi empenhada a importância de Cr\$ 2.957.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil cruzeiros) à conta da verba 400 — SGE — 3.466, do orçamento em vigor. Oitava — A «Contratante» está sujeita à garantia de perfeito funcionamento, por sua conta, das instalações executadas e aceitas provisoriamente, pelos seguintes prazos: 90 dias, para as instalações elétricas e hidráulicas, e 180 dias, para as instalações de esgotos sanitários e esquadrias, tendo sido fixados em Cr\$ 14.489,30 e Cr\$ 12.419,40, respectivamente, de acordo com o § 2.º do art. 68 do Caderno de Obrigações, os valores das cauções para assegurar essa garantia de funcionamento. Nona — A obra contratada só poderá ter aceitação definitiva depois de esgotados os prazos a que se refere a cláusula precedente. Décima — Fica estabelecido, na forma do disposto no artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: Rua Tenente Zauri 160, Engenho Novo (Depósito do D. P. A.). Décima Primeira — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com a iluminação, correrá por conta da «Contratante», salvo quando esses trabalhos forem determinados pela «Prefeitura». Décima Segunda — Pelo não cumprimento das disposições deste contrato, a «Contratante» estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. Décima Terceira — A «Contratante» elege para domicílio legal a Cidade do Rio de Janeiro. Décima Quarta — A «Prefeitura» reserva-se o direito de alienar as apólices caucionadas, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato, ou do Caderno de Obrigações, e, ainda, no caso de rescisão do presente contrato. Décima Quinta — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a «Contratante» nenhuma indenização caberá, no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nessa hipótese, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. Décima Sexta — Para garantia da execução das obras contratadas, a «Contratante» depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), em apólices federais, conforme consta da guia n. 19.014, do Departamento de Contabilidade, datada de 20 de abril de 1956. Décima Sétima — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% para mais, ou para menos, nos valores estabelecidos na data de apresentação da proposta. Oitavo —

minado aumento ou redução do salário, ou taxa de previdência social, que se reflita em 10% para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos. Desde que a «Prefeitura» promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados. Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, pelo engenheiro responsável, pelas testemunhas e por mim, Nélia Batista, escriturária, matrícula n. 48.722, que o lavrei no livro próprio. Foram apostos e inutilizados selos de expediente municipal, no valor de Cr\$ 30,00, cobrados de acordo com a Lei n. 308, de 21 de dezembro de 1948. — Benjamin Albagli. — «Smil» — Sociedade Mercantil e Imobiliária Ltda. — Domingos Augusto Rebelo Ferreira. — Américo Azevedo Júnior, engenheiro responsável. Testemunhas. — Antônio Gomes Travassos e Armando Pinheiro de Souza. — Nélia Batista, Copel fielmente. — Nélia Batista, matrícula 48.722, Corfere. — Alvaro Pavan, mat. 3.525. Visto. — Nelson Corrêa Monteiro, Diretor do D. P. A. — mat. 17.930.

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma «SMIL» — Sociedade Mercantil e Imobiliária Ltda., com escritório à Avenida Presidente Vargas, 435, 21.º andar, para construção de um prédio escolar de 8 classes, em Marechal Hermes.

Aos 27 dias de abril de 1956, na sede da Secretaria Geral de Educação e Cultura, à Avenida Erasmo Braga, 118 — 10.º andar, presentes o professor doutor Benjamin Albagli, Secretário Geral de Educação e Cultura, que, neste ato, representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante, neste termo, designada «Prefeitura», e a firma «Smil» — Sociedade Mercantil e Imobiliária Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Domingos Augusto Rebelo Ferreira, doravante denominada «Contratante», que declarou vir assinar o presente contrato, para execução das obras constantes da cláusula primeira, tendo apresentado prova de quitação com os tesouros federal e municipal, bem como os demais documentos exigidos no § 1.º do art. 29, combinado com o art. 7.º, do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n. 12.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades previstas no referido Caderno de Obrigações que, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, e cuja celebração foi autorizada por despacho do Senhor Prefeito, exarado em 12 de abril de 1956 no processo número 3.001.557-56 — (ofício n. 58-56, do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares). Primeira — O presente contrato tem por fim a execução de obras de construção de um prédio escolar de 8 classes, na praça existente entre as Ruas Américo Rocha e Araçoiaba, em Marechal Hermes. Segunda — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a responsabilidade do engenheiro civil, Américo Azevedo Júnior, portador da carteira profissional do C.R.E.A., n. 5.760-D, da 5.ª Região, o qual fica autorizado a repre-

sentar a «Contratante», nas suas relações com a «Prefeitura», em matéria de serviço. Terceira — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos integralmente todos os projetos, perfis, desenhos, detalhes e instruções fornecidos ou aprovados pela fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à concorrência pública n. 2, realizada em 20 de março de 1956. Essas especificações e normas, bem como as plantas do projeto da obra, que também serviram de base à concorrência, são, neste ato, devidamente reconhecidas e autenticadas pelos contraentes, para os efeitos desta cláusula. Quarta — O prazo para a completa execução das obras contratadas será de 12 meses, contados na forma do art. 50 do Caderno de Obrigações. Quinta — A «Prefeitura» pagará à «Contratante», pelos serviços executados, o preço global de Cr\$ 2.957.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil cruzeiros), que é o valor do presente contrato. Sexta — A «Contratante» poderá apresentar mensalmente uma conta parcial, baseada nos serviços executados, observado o disposto no art. 55 e seu § 2.º do Caderno de Obrigações, não podendo, pois, a sua conta final ser inferior a 10% do valor das obras contratadas. Sétima — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi empenhada a importância de Cr\$ 2.957.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil cruzeiros), a conta da verba 400 — SGE — 3.466, do orçamento em vigor. Oitava — A «Contratante» está sujeita à garantia de perfeito funcionamento, por sua conta, das instalações executadas e aceitas provisoriamente, pelos seguintes prazos: 90 dias, para as instalações elétricas e hidráulicas, e 180 dias, para as instalações de esgotos sanitários e esquadrias, tendo sido fixados em Cr\$ 14.489,30 e Cr\$ 12.419,40, respectivamente, de acordo com o § 2.º do art. 68 do Caderno de Obrigações, os valores das cauções para assegurar essa garantia de funcionamento. Nona — A obra contratada só poderá ter aceitação definitiva depois de esgotados os prazos a que se refere a cláusula precedente. Décima — Fica estabelecido, na forma do disposto no art. 46 do Caderno de Obrigações, como depósito o seguinte local: — Rua Tenente Zauri, 160, Engenho Novo (Depósito do D.P.A.). Décima primeira — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com a iluminação, correrá por conta da «Contratante», salvo quando esses trabalhos forem determinados pela «Prefeitura». Décima segunda — Pelo não cumprimento das disposições deste contrato, a «Contratante» estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. Décima terceira — A «Contratante» elege para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. Décima quarta — A «Prefeitura» reserva-se o direito de alienar as apólices caucionadas, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato, ou do Caderno de Obrigações, e, ainda, no caso de rescisão do presente contrato. Décima quinta — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a «Contratante» nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nessa hipótese, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. Décima sexta — Para garantia da execução das obras contratadas, a «Contratante» depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), em apólices federais, conforme consta da guia n. 19.043, do Departamento de Contabilidade, datada de 20 de abril de 1956. Décima sétima — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e

só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que inclua de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução do salário, ou taxa de previdência social, que se reflita em 10% para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos. Desde que a "Prefeitura" promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados. Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, pelo engenheiro responsável, pelas testemunhas e por mim, Nélia Batista, escriturária, matrícula n.º 48.722, que o lavrei no livro próprio. Foram a postos e inutilizados selos de expediente municipal, no valor de Cr\$ 30,00, cobrados de acordo com a Lei n.º 308, de 21 de dezembro de 1948. — *Berjamin Albagli*. — "Smil" — Sociedade de Comércio e Imobiliária Ltda. — *Domingos Augusto Rebello Ferreira*. — *Américo Azevedo Junior* Engenheiro responsável. — *Testemunhas*. — *Antonio Gomes Travassos e Armando Pinheiro de Souza*. — *Nélia Batista*.

CONTRATO N.º 3-5

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Construtora Travassos Fernandes Ltda., com escritório à Avenida Salvador de Sá, 175, para construção de um prédio escolar de 4 classes, em Campo Grande.

Aos 27 dias de abril de 1956, na sede da Secretaria Geral de Educação e Cultura, à Avenida Erasmo Braga, 118 10.º andar, presentes o professor doutor Benjamim Albagli, secretário geral de Educação e Cultura, que, neste ato, representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante, neste termo, designada "Prefeitura", e a firma Construtora Travassos Fernandes Ltda., doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente contrato, para execução das obras constantes da cláusula primeira, tendo apresentado prova de quitação com os tesoureiros federal e municipal, bem como os demais documentos exigidos no § 1.º do art. 29, combinado com o art. 7.º do Caderno de Obrigações aprovado pelo decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades previstas no referido Caderno de Obrigações que, embora não transcritas ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, e cuja celebração foi autorizada por despacho do senhor Prefeito, exarado em 12 de abril de 1956, no processo n.º 3.001.558-56 — (ofício número 58-56, do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares). Primeira — O presente contrato tem por fim a execução de obras de construção de um prédio escolar de 4 classes, em terreno situado na estrada do Guandu, próximo à estrada do Guandu do Sena, em Campo Grande. Segunda — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a responsabilidade do arquiteto, José Murillo Gomes portador da carteira profissional do C. R. E. A. número 5.140-L, da 5.ª Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante", nas suas relações com a "Prefeitura", em matéria de serviço.

Terceira — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos integralmente todos os projetos, perfis, desenhos, detalhes e instruções fornecidos ou aprovados pela fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à concorrência pública n.º 3, realizada em 20 de março de 1956. Essas especificações e normas, bem como as plantas do projeto da obra, que também serviram de base à concorrência, são, neste ato, devidamente reconhecidas e autenticadas pelos contratantes, para os efeitos desta cláusula. Quarta — O prazo para a completa execução das obras contratadas será de 8 meses, contados na forma do art. 50 do Caderno de Obrigações. Quinta — A "Prefeitura" pagará à "Contratante", pelos serviços executados, o preço global de Cr\$ 1.795.300,00 (hum milhão, setecentos e noventa e cinco mil e trezentos cruzeiros), que é o valor do presente contrato. Sexta — A "Contratante" poderá apresentar mensalmente uma conta parcial, baseada nos serviços executados, observado o disposto no art. 53 e seu § 2.º do Caderno de Obrigações, não podendo pois, a sua conta final ser inferior a 10% do valor das obras contratadas. Sétima — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi empenhada a importância de Cr\$ 1.795.300, (hum milhão, setecentos e noventa e cinco mil e trezentos cruzeiros) à conta da verba 400-SGE-3466, do orçamento em vigor. Oitava — A "Contratante" está sujeita à garantia de perfeito funcionamento, por sua conta, das instalações executadas e aceitas provisoriamente, pelos seguintes prazos: — 90 dias, para as instalações elétricas e hidráulicas e 180 dias, para as instalações de esgotos sanitários e esquadrias, tendo sido fixados em Cr\$ 12.587,10 e Cr\$ 10.053,70, respectivamente, de acordo com o § 2.º do art. 68 do Caderno de Obrigações, os valores das cauções para assegurar essa garantia de funcionamento. Nona — A obra contratada só poderá ter

aceitação definitiva depois de esgotados os prazos a que se refere a cláusula precedente. Décima — Fica estabelecido, na forma do disposto no artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: — rua Tenente Azarri 160, Engenho Novo (Depósito do D.P.A.). Décima Primeira — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com a iluminação, correrá por conta da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pelo "Prefeitura". Décima Segunda — Pelo não cumprimento das disposições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. Décima Terceira — A "Contratante" elega para domicílio legal a cidade, do Rio de Janeiro. Décima Quarta — A "Prefeitura" reserva-se o direito de lançar mão da quantia caucionada, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato, ou do Caderno de Obrigações, e, ainda, no caso de rescisão do presente contrato. Décima Quinta — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá, no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal sendo-lhe garantida, nessa hipótese, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. Décima Sexta — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em moeda corrente, conforme consta da guia n.º 24.348, do Departamento de Contabilidade, datada de 24 de abril de 1956. Décima Sétima — Os preços pronostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% para mais, ou para menos, dos valores existentes à data

da apresentação da proposta ou se for determinado aumento ou redução do salário, ou taxa de previdência social, que se reflita em 10% para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos. Desde que a "Prefeitura" promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessado, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados. Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, pelo engenheiro responsável, pelas testemunhas e por mim, Nélia Batista, escriturária, matrícula n.º 48.722, que o lavrei no livro próprio. Foram a postos e inutilizados selos de expediente municipal, no valor de Cr\$ 30,00, cobrados de acordo com a Lei n.º 308, de 21 de dezembro de 1948. as) — *Benjamim Albagli*. — *Construtora Travassos Fernandes Ltda.* — *Antonio Gomes Travassos*. — *José Murillo Gomes*, engenheiro responsável. — *Testemunhas*: *Domingos Augusto Rebello Ferreira* e *Armando Pinheiro de Souza*. — *Nélia Batista*.

Copiei fielmente. — *Nélia Batista* — Mat. 48.722 — *Confere Alvaro Pavan* — Mat. 3.525 — *Visto* — *Nelson Cortes Monteiro* — *Diretor do DPA* — Mat. 17.990.

CONTRATO N.º 4/56

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Construtora Travassos Fernandes Ltda., com escritório à Avenida Salvador de Sá, 175, para construção de um prédio escolar de 4 classes, em Cabuçu, Campo Grande.

Aos 27 dias de abril de 1956, na sede da Secretaria Geral de Educação e Cultura, à Avenida Erasmo Braga, 118 — 10.º andar, presentes o professor doutor Benjamim Albagli, secretário geral de Educação e Cultura, que, neste ato, representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante, neste termo, designada "Prefeitura", e a firma Construtora Travassos Fernandes Ltda., representada pelo seu sócio gerente, Antonio Gomes Travassos, doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente contrato, para execução das obras constantes da cláusula primeira, tendo apresentado prova de quitação com os tesouros federal e municipal, bem como os demais documentos exigidos no § 1.º do art. 29, combinado com o art. 7.º do Caderno de Obrigações, aprovado pelo decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades previstas no referido Caderno de Obrigações que, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, e cuja celebração foi autorizada por despacho do senhor Prefeito, exarado em 12 de abril de 1956, no processo n.º 3.001.559-56 — (ofício n.º 60-56, do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares). Primeira — O presente contrato tem por fim a execução de obras de construção de um prédio escolar de 4 classes, à rua José Francisco de Souza Porto, s/n.º, em Cabuçu, Campo Grande. Segunda — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a responsabilidade do arquiteto, José Murillo Gomes, portador da carteira profissional do C.R.E.A., n.º 5.140-D, da 5.ª Região, o qual fica autorizado

SALÁRIO MÍNIMO

(DECRETO N.º 26.450, DE 1-5-54)

DIVULGAÇÃO N.º 714

Preço: Cr\$ 4,00

À VENDA

Espelho de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

AGÊNCIA I: PALÁCIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRATÓRIO

ATENÇÃO: SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

a representar a "Contratante", nas suas relações com a "Prefeitura", em matéria de serviço. *Tercera* — Na execução dos trabalhos contratados, serão observados imediatamente todos os projetos, peris, desenhos, detalhes e instruções fornecidos ou aprovados pela fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base a concorrência pública n.º 4, realizada em 20 de março de 1956. Essas especificações e normas, bem como as planas do projeto da obra, que também serviram de base a concorrência, são, neste ato, devidamente reconhecidas e autenticadas pelos contratantes, para os efeitos desta cláusula. *Quarta* — O prazo para a completa execução das obras contratadas será de 8 meses, contados na forma do art. 50 do Caderno de Obrigações. *Quinta* — A "Prefeitura" pagará a "Contratante", pelos serviços executados, o preço global de Cr\$ 1.795.300,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil e trezentos cruzeiros), que é o valor do presente contrato. *Sexta* — A "Contratante" poderá apresentar mensalmente uma conta parcial, baseada nos serviços executados, observado o disposto no art. 55 e seu § 2.º do Caderno de Obrigações, não podendo, pois, a sua conta final ser inferior a 10% do valor das obras contratadas. *Sétima* — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi empenhada a importância de Cr\$

1.795.300,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil e trezentos cruzeiros) à conta da verba 400-SGZ 3.466, do orçamento em vigor. *Oitava* — A "Contratante" está sujeita à garantia de perfeito funcionamento, por sua conta, das instalações executadas e aceitas provisoriamente, pelos seguintes prazos: — 90 dias para as instalações elétricas e hidráulicas, e 180 dias, para as instalações de esgotos sanitários e esquadrias, tendo sido fixados em Cr\$ 12.567,10 e Cr\$ 19.853,73, respectivamente, de acordo com o § 2.º do art. 68 do Caderno de Obrigações, os valores das cauções para assegurar essa garantia de funcionamento. *Nona* — A obra contratada só poderá ter aceitação definitiva depois de esgotados os prazos a que se refere a cláusula precedente. *Décima* — Fica estabelecido, na forma do disposto no art. 46 do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: — rua Tenente Azauri 160, Engenho Novo (Depósito do D.P.A.). *Décima Primeira* — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com a iluminação, correrá por conta da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura". *Décima Segunda* — Pelo não cumprimento das disposições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. *Décima Terceira* — A "Contratante" elege para

domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. *Décima Quarta* — A "Prefeitura" reserva-se o direito de lançar mão da quantia caucionada, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da execução, de acordo com os estipulações deste contrato, ou do Caderno de Obrigações, e, ainda, no caso de rescisão do presente contrato. *Décima Quinta* — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá, no caso de ser nageado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nessa hipótese, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. *Décima Sexta* — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em moeda corrente, conforme consta da guia n.º 24.347, do Departamento de Contabilidade, datada de 24 de abril de 1956. *Décima Sétima* — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competente, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta,

ou se for determinado aumento ou redução do salário, ou taxa de previdência social, que se reflita em 10% para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos. Desde que a "Prefeitura" promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinar a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados. Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, pelo engenheiro responsável, pelas testemunhas e por mim, Nélia Batista, escriturária, matrícula n.º 48.722, que o lavrei no livro próprio. Foram apostos e inutilizados selos de expediente municipal, no valor de Cr\$ 30,00, cobrados de acordo com a Lei n.º 308, de 21 de dezembro de 1948. as) — *Benjamin Albagli*. — Construtora Travassos Fernandes Ltda. — *Antonio Gomes Travassos*. — *José Murillo Gomes*. — engenheiro responsável. — Testemunhas: — *Domingos Augusto Rebello Ferreira* e *Armando Pinheiro de Souza*. — *Nélia Batista*. Coplei fielmente, *Nélia Batista*, Mat. 48.722. — Confere — *Alvaro Pavan*, Mat. 3.525. — *Nelson Correia Monteiro*, Diretor do DPA — Mat. 17.930.

**TRIBUNAL SUPERIOR
ELEITORAL**

RESOLUÇÕES
VOL. V

• Índices numérico
e alfabético remissivo

Preço: Cr\$ 125,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**CÓDIGO
DE
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

PORTARIA N.º 1.130, de 27-11-44

DIVULGAÇÃO N.º 513

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**Guia de Recolhimento
Verba Bancária**

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA:

Avenida Rodrigues Alves 1
Agência I - Palácio da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

EDITAL N. 38

O Diretor do Departamento do Pessoal:

Comunica aos servidores do Quadro Permanente e Suplementar, que ainda não atenderam aos editais relativos à contestação do tempo de serviço e histórico funcional, terão seus pensos seus pagamentos relativos ao mês de maio próximo futuro caso não o façam até o próximo dia 7 de maio.

Em 27 de abril de 1956. — *Silvia de Oliveira Barbosa.*

Serviço de Informações

8-PS

EDITAL N. 18

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Carlos Ferreira de Faria, em virtude do falecimento do ex-servidor Carlos Ferreira Junior, matrícula n. 24 932, falecido em 1.º de julho de 1954, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de "vivo".

(Proc. n. 1.033.772-54).

Em 11 de abril de 1956. — *Homero Marciano Correa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 19

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Mésias Ribeiro da Silva — matrícula n. 69 998, Guarda classe "F" — Interim que deverá comparecer a sua sede à Avenida Graça Aranha 416, 4.º andar, sala 425 a fim de justificar sua ausência no serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Proc. n. 5 000 129-56).

Em 16 de abril de 1956. — *Homero Marciano Correa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 20

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Orlando Leite Ferreira em virtude do falecimento do ex-servidor Antônio Bonfim de Oliveira matrícula n. 11 658 falecido em 22 de novembro de 1955 cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de "vivo".

(Proc. n. 1.043.155-55).

Em 16 de abril de 1956. — *Homero Marciano Correa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 31

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento de Cr\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) e que se acham em execução como garantia da fiança do cargo de Despachante Municipal José Favres de Lacerda Sobrinho em virtude de substituição da caução.

(Proc. n. 4 803 594-55).

Em 16 de abril de 1956. — *Homero Marciano Correa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 22

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Joaquim Reis — matrícula n. 62 016 Motorista classe "F" — QP., que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha, 416, 4.º andar, sala 425, a fim de

EDITAIS E AVISOS

justificar sua ausência no serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n. 1.016.142-55).

EDITAL N. 23

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Manoel Jorge Calazans Cifre — matrícula n. 72.889, Escriturário classe "H", que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha, 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência no serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Proc. n. 1.004.994-56).

EDITAL N. 24

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Adelino Ricon Lopes Cardoso — matrícula número 11.233, Oficial Administrativo classe "K" — QP., que deverá comparecer a sua sede à Avenida Graça Aranha 416, 4.º andar, sala 425 a fim de justificar sua ausência no serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei 3.770 de 28 de outubro de 1941.

(Proc. n. 1.063.144-56).

EDITAL N. 25

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Luiz Antônio Monteiro Lindemberg — matrícula número 11.742, Médico P "O" — 3C do Q.S., que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha, 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência no serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei 3.770 de 28 de outubro de 1941.

(Proc. n. 1.005.422-56).

EDITAL N. 26

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Valter Guimarães da Silva — matrícula n. 21 545, Trabalhador padrão "F", que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha, 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência no serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Proc. n. 8.040.962-55).

Em 18 de abril de 1956. — *Homero Marciano Correa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 27

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Eurydice de Oliveira Moreira — Matrícula número 20.454, Professora do Curso Primário do Q. P., que deverá comparecer a sua sede à Avenida Graça Aranha, 416, 4.º andar, a fim de justificar sua ausência no serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941". — Processo número 1.035.116-50.

Em 24 de abril de 1956. — *Homero Marciano Correa* — Chefe do 8-PS.

Comissão de Aquisição
de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA n.º 60 — GRUPO

Torno público que às 13 horas do dia 4 de maio do corrente ano,

serão recebidas nesta Comissão, à Av. Graça Aranha n.º 416 — 6.º andar — sala 621, propostas para o fornecimento do material a que se refere este edital, observando-se o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas, e 19 do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Requisição n.º 63 do Hospital do Servidor da Prefeitura.

Espécie do material: Caldeira geradora de vapor, marca "Hospitalia" ou similar.

Prazo de entrega: Determinar na proposta.

Local de entrega: Av. Henrique Valadares, 101-107.

Nota: — As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-Lei número 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acordo com o disposto no art. 37 do Decreto-Lei n.º 1.402, de 5 de julho de 1939, às empresas ou instituições sindicalizadas e assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a resolução número 28, de 30 de novembro de 1949, do Exco. Sr. Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de preços aos produtos da indústria nacional.

Em 24 de abril de 1956. — *Eduardo Pio Duarte Silva* — Membro da A. C. M. — Mat. 21.766.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA n.º 61 — GRUPO

Requisição n.º 4 do Departamento do Pessoal.

Espécie do material: Material de Expediente.

Prazo de entrega: 30 dias.

Local de entrega: Av. Graça Aranha, 416 — subsolo.

Nota: — As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-Lei número 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acordo com o disposto no art. 37 do Decreto-Lei n.º 1.402, de 5 de julho de 1939, às empresas ou instituições sindicalizadas e assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a resolução número 28, de 30 de novembro de 1949, do Exco. Sr. Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de preços aos produtos da indústria nacional.

Em 26 de abril de 1956. — *Eduardo Pio Duarte Silva* — Membro da A. C. M. — Mat. 21.766.

SECRETARIA GERAL
DE VIAÇÃO E OBRASComissão de Aquisição
de Material

EDITAL N.º 13

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 3 de maio de 1956, às 14 horas, na Av. Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apto. 901, serão realizadas as tomadas de preços abaixo mencionadas, para atender à Requisição n.º 14 do Serviço de Asfalto do Departamento de Obras, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19 do Capítulo III, do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Tomada de preços n.º 5

Grupo 29 (óleo mineral omni-usável "Fuel-oil" e "Diesel-oil").

Tomada de preços n.º 6

Grupo 29 (Carvão de coque e Carvão tipo "Cardiff").

Obs.: As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela V.C.M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às repartições públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Será observado, quanto aos concorrentes, o que determina o § 1.º do artigo 38 — Item C — da Lei n.º 2.550 de 25 de julho de 1955, que altera dispositivo do código Eleitoral.

Em 27 de abril de 1956. — *Djalma Brilhante da Costa* — Matrícula n.º 13.428 — Membro da V. C. M.

Serviço Técnico Especial
de Túneis da Cidade

EDITAL

Concorrência pública para as obras de abertura e construção dos pés direito e abóbada do túnel duplo Rio Comprido-Cosme Velho.

1. Está aberta a concorrência pública para as obras de abertura e construção dos pés direito e abóbada do túnel duplo Rio Comprido-Cosme Velho, conforme autorização exarada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito em 25 de abril de 1956, no processo n. 7.030.039 56.

2. As propostas serão recebidas no dia 17 de maio de 1956, às 15 horas, na sede do Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade, situada à Praça Demétrio Ribeiro, esquina da rua Felipe de Oliveira, pela Comissão designada pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, para tal fim.

3. Os concorrentes em suas propostas, que deverão ser entregues em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados, à Comissão designada para recebê-las, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem, inteiramente, às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto 12.172, de 31 de julho de 1953 e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclusas, as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 360 dias, apresentando para tanto, também assinados pelo engenheiro responsável, o programa de andamento dos serviços e correspondente relação do equipamento mínimo a ser utilizado.

4. Na execução das obras em concorrência, serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela Fiscalização e as especificações e normas aprovadas.

5. As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 24.511.000,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e onze mil cruzeiros), sendo Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência, previsto no artigo 5º do Caderno de Obrigações, é de 90 (noventa) dias exceto para as obras de impermeabilização (item 15 da relação de preços unitários) cujo prazo de con-

servação é de 360 (trezentos e sessenta) dias, de acordo com o art. 1º do Decreto 13.193 de 22 de março de 1956 que modifica o art. 65, do Decreto n. 12.172 de 31 de julho de 1953 e sendo estabelecido, conforme o artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material a ser utilizado na obra o próprio canteiro de serviço do túnel duplo Rio Comprido-Cosme Velho. O material julgado pela Fiscalização excedente para as obras objeto da concorrência em questão, será retirado pela «Contratante» de acordo com as especificações.

6. As despesas com as obras correrão por conta da Verba 714-347.1. do Orçamento vigente.

7. Os concorrentes em suas propostas deverão declarar em algarismos e por extenso os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são:

22	Escavação em vala, até 3,00m. de profundidade, em material de primeira categoria, inclusive reaterro, soca e remoção do material	m 3	1.000
23	Galeria em tubos de concreto armado de 0,60m de diâmetro, fornecidos e assentes	m	100
24	Galeria em tubos de concreto armado de 1,00m de diâmetro, fornecidos e assentes	m	100
25	Preparo do solo até 0,30m em material de 1ª categoria	m 2	1.000
26	Material impermeabilizante tipo «Sika»	kg	1.000
27	Carregamento e transporte de pedra do túnel Catumbi-Laranjeiras para o túnel Rio Comprido-Cosme Velho, de acordo com as especificações	m 3	3.500

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Escavação em túnel em material de 1ª categoria, inclusive transporte	m 3	2.000
2	Escavação em túnel em material de 2ª categoria, inclusive transporte	m 3	2.000
3	Escavação em túnel em material de 3ª categoria, inclusive transporte	m 3	14.000
4	Escavação a céu aberto em material de 1ª categoria, inclusive o transporte	m 3	29.000
5	Escavação a céu aberto em material de 2ª categoria, inclusive o transporte	m 3	9.000
6	Escavação a céu aberto em material de 3ª categoria, inclusive o transporte	m 3	2.000
7	Concreto do tipo A colocado nas formas de pés direito e abóbada	m 3	2.800
8	Concreto do tipo B colocado entre as formas da abóbada e a rocha	m 3	240
9	Concreto do tipo A para outros fins	m 3	200
10	Concreto ciclópico, traço 1:3:5, com 40% de pedra de mão	m 3	200
11	Argamassa para a regularização do extradorso da abóbada	m 2	1.000
12	Concreto para a proteção da impermeabilização	m 2	3.000
13	Vergalhão de ferro redondo até 1/2" de diâmetro, dobrado e colocado nas formas	kg	25.000
14	Vergalhão de ferro redondo acima de 1/2" de diâmetro, dobrado e colocado nas formas	kg	500.000
15	Impermeabilização do extradorso da abóbada pelo sistema membrana com 3 plies	m 2	3.000
16	Fôrma plana para pés direito e extradorso da abóbada, inclusive escoramento	m 2	2.300
17	Fôrma curva para abóbada, inclusive cimbre e escoramento	m 2	2.100
18	Alvenaria de pedra seca para enchimento de vãos entre a laje de proteção da impermeabilização e a rocha	m 3	1.300
19	Alvenaria de pedra argamassada com cimento e areia no traço de 1:5	m 3	1.000
20	Dreno de ferro fundido com 4" de diâmetro	m	200
21	Madeira para escoramento, inclusive colocação	m 3	120

8. A Prefeitura admite variante para a impermeabilização da abóbada do túnel a ser feita com chapa metálica de alumínio, cobre ou ainda por outro qualquer processo. Somente será considerada a variante do concorrente que for colocado em primeiro lugar de acordo com a especificação oficial e se essa variante trouxer economia para a Prefeitura e for aceita pelo Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade.

9. No decorrer da execução das obras, essas quantidades poderão ser modificadas e os serviços e obras consideradas na concorrência poderão ser substituídos por outros que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da Fiscalização e com aprovação da autoridade que houver assinado o contrato.

10. Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste Edital de concorrência, quer por omissão quer por discordância.

11. Antes da abertura das propostas, que também serão assinadas pelo Engenheiro responsável, os concorrentes deverão apresentar:

a) certidão do C.R.E.A. de que o engenheiro responsável pela obra objeto da presente concorrência é o engenheiro responsável da firma;

b) que o engenheiro responsável já executou ou fiscalizou para o Governo obras de perfuração de túneis veiculares.

12. Logo após a leitura de cada proposta, será declarado pela Comissão se a mesma está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

13. O Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade, em sua sede, prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas.

14. A concorrência a que se refere este Edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade. 25 de abril de 1956. — Antonio Raposo de Almeida, Engenheiro Chefe do S.T.E. de Túneis da Cidade, mat. 8.093.

Departamento de Parques

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO PARQUE DA PRAÇA DA REPÚBLICA

1. Está aberta concorrência pública para obras acima citadas conforme autorização anexada pelo Sr. Se-

cretário Geral, em 19 de março de 1956, no processo n. 7.800.245-6.

2. As propostas serão recebidas no dia 18 de maio de 1956, às 15 horas, pela Comissão de Concorrência, no Departamento de Parques, situado no Parque Julio Furtado, à Praça da República.

3. Os concorrentes, em suas propostas que deverão ser entregues em três (3) vias, também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados, a Comissão de Concorrência, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem, inteiramente, às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n. 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclusas, as obras (ou serviços) que são objetos desta concorrência, o qual não poderá exceder de 150 dias.

4. Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização, e as especificações e normas aprovadas.

5. As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 3.615.928,00 (três milhões, seiscentos e quinze mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros) sendo de Cr\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) o valor da caução para concorrência, previsto no artigo 5º do Caderno de Obrigações, e de 90 dias o prazo de conservação (garantia de funcionamento) por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: rua Carlos Seidl n. 1.580 (Vilavel de Plantas).

6. As obras correrão por conta da verba 739-349-2 do orçamento vigente.

7. Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras cujas quantidades são:

1. Construção de duas (2) caixas d'água subterrâneas (inclusive impermeabilização, boias e alcapão de visita, mediante 6,00 x 5,00x1,50, divididas em duas partes, em concreto armado (Capacidade para 90.000 litros) — 40.000 m3.

2. Escavação para as caixas e abrigos das eletrobombas (inclusive remoção de entulho) — 99.000 m3.

3. Construção de dois abrigos para os rupos de eletrobombas em alvenaria de tijolos de 1/2 vez, incluindo cobertura, portas, ferragens e piso cimentado. — Verba.

4. Dois conjuntos de eletrobombas de 12 H. P. com chave triângulo, inclusive tubos de sucção e mão de obra — Verba.

- 5. Rede de irrigação (incluindo conexões e mão de obra) em tubos de ferro galvanizado de 1", 2", 2 1/2" e 3" — 53.091,600 kg.
- 6. Registros para régua de 1 1/2". Tipo Burle Marx — 54 Und.
- 7. Registros d'água (gaveta) — 40 Und.
- 8. Bicos tipo "Brocks" — 3.435 Und.
- 9. Replanteio de grama — 3.520,00 m².
- 10. Escavação ou revolvimento — 704.000 m³.
- 11. Destorroamento — 3.520,00 m².

- 8. No decorrer da execução das obras essas quantidades, poderão ser modificadas e os serviços e obras consideradas na concorrência poderão ser substituídos por outros que constem na relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização, e com aprovação da autoridade que houver assinado o contrato.
- 9. Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão quer por discordância.
- 10. Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão, se a proposta está, ou não em condições de ser recebida para julgamento.

- 11. A Comissão de Concorrência prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de Planilhas, situado no Parque Júlio de suas propostas no Departamento Furtado, à Praça da República.
- 12. A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

N. B. — Na ausência de especificações aprovadas pela ABNT prevalecerão as estabelecidas pelo Decreto 3.094, de 25-7-1929. — Rio de Janeiro, 28 de abril de 1956. — *Newton Penna S. Rosa*, Presidente da Comissão. — *Antonio Vieira da Motta*, Secretário da Comissão Matr. 31.145.

Chamo a atenção dos interessados para o Edital de concorrência pública n.º 3/56, publicado no Diário Oficial de 23-4-56, página 3.676, referente a arborização de diversos logradouros.

Quadro Comparativo das propostas apresentadas para execução de bancos de granito, na Avenida Atlântica — Concorrência Pública realizada em 25 de abril de 1956, às 14 horas — Processo n.º 7.900.176-1956 — Edital numero 2-1956.

Item	ESPECIFICAÇÕES	Quantidades	PROPOSTA N.º 1		PROPOSTA N.º 2	
			Preço Unitário	Preço Global	Preço Unitário	Preço Global
			Prazo: 150 dias		Prazo: 150 dias	
			Companhia Marnito, S. A.		Construtora Kelios Ltda.	
			Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	Bancos em granito preto da Tijuca, apicando fino, com picola n.º 0 sendo assentados com argamassa de cimento e areia, no traço 1: 2,5, de acordo com as especificações ...	302,40 ml	3.433,50	1.038.230,40	3.460,00	1.046.340,00
TOTAL				1.038.230,40		1.046.340,00

Departamento de Parques, 25 de abril de 1956. — Renato Primavera Guedes da Silva Rosa — Matr. n.º 53.797, Chefe do Serviço de Estudos e n.º 31.145, Escriturário Classe "C" Secretário da Comissão.

Marinho — Matr. n.º 88.733, Chefe do Serviço de Controle — Newton Penna Projetos, Presidente da Comissão. — Antonio Vieira da Motta — Matrícula

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial — Seção II, de 26 de abril de 1956, referente ao Quadro Comparativo de propostas, cujo Edital n.º 3, foi publicado no Diário Oficial — Seção II, de 19-3-56:
A fls. 3.785, 4.ª coluna, onde se lê: "... cujo Edital n.º 5 foi ..." Leia-se: "... cujo Edital n.º 3 foi ..."
A fls. 3.785, 3.ª coluna, onde se lê: "... b — ... 530,00 ..." Leia-se: "... b — ... 230,00 ..."

**Departamento de Águas e Esgotos
Serviço de Controle e Contabilidade**

**EDITAL N.º 7
(Invalidação)**

Pelo presente edital e de conformidade com o que preceitua o item X da Resolução n.º 12 do Excelentíssimo Sr. Prefeito do Distrito Federal, ficam sem efeito por motivo de extravio, as guias números 6.997.070 e 6.950.390, a primeira referente ao prédio n.º 39 da rua Pedro I e a outra sem referência por não ter sido extraída.

Ficando assim, cientes pelo presente, todos os Departamentos onde as mencionadas guias sejam apresentadas, nenhum efeito deverão produzir.

Serviço de Contabilidade e Controle, 27 de abril de 1956. — *Jacy Mendes Campos* — Matr. 47.108. Chefe do 7-AE

Serviço de Material

Chama-se a atenção dos interessados para os Editais ns. 1 e 2, referentes a Concorrência Pública, para o fornecimento do motor a explosão e clorador, destinados ao Serviço de Esgotos, publicados no Diário Oficial — Seção II, de 19 de abril de 1956, pág. n.º 3.607.

**SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Comissão de Aquisição de Material**

Torno público que no dia 18 de maio de 1956, nas horas abaixo mencionadas, serão recebidas nesta Comissão, sita na Avenida Rio Branco n.º 277, 2.º andar (Edifício São Borja) propostas para o fornecimento do material constante destes Editais, observando-se rigorosamente o que preceitua o Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

EDITAL N.º 20

Concorrência Administrativa n.º 20

As 15,00 horas

FORNECIMENTO SOB CONTRATO

Grupo 6 — Material de Laboratório — (Centrifugador para fabricação de vacinas).

EDITAL N.º 21

Concorrência Administrativa permanente n.º 21

As 16, horas

Preços válidos por 120 dias a contar da data da aprovação.

Grupo 14 — Impressos.

As especificações referentes ao fornecimento de que tratam os presentes Editais constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Será exigida a presença dos licitantes ao ato de abertura.

Em 27 de abril de 1956. — *Luis Celso de Avellar Velloso*, Presidente da AgCM.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE
Comissão de Aquisição de Material**

EDITAL N.º 1

1.ª Publicação

Pelo presente Edital, torno público para o conhecimento dos interessados, que as Concorrências Públicas números 10 e 11, não mais serão realizadas no dia 14 de maio do corrente ano e sim no dia 21 de maio de 1956. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1956. — *Dario João Nogueira Júnior*, matrícula 2.219, Presidente do TCM.

Torno público para o conhecimento dos interessados, que no dia 21 de maio do corrente ano, às 15 horas, a rua Frei Caneca, 42, será realizada a presente concorrência para o fornecimento do material abaixo discriminado observando-se rigorosamente o que preceitua os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto n.º 9.149 de 2-2-1948.

1.ª Publicação

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10
GRUPO N.º 4**

1. 4-C-000 — Carros de Lixo, com chassis de 17" entre eixos, ano de fabricação 1956, das marcas Internacional, Dodge, Chevrolet ou equivalente, com motor de 6 cilindros, de 140 HP no mínimo, à gasolina, capacidade de fábrica 6 toneladas no mínimo, diferencial com reduzida transmissão sincronizada de 4 marchas avante e 1 (uma) à ré, com cabine de aço fechada e portas com vidros corredios, rodagem trazeira dupla com pneus 825x20 no mínimo e diantelros de 825x20 de 10 lonas, equipados com carrocerias coletoras de lixo basculantes, com dimensões internas mínimas de 3.90x2.25mx0,0m dos lados e 0,90m no centro, não devendo a altura do solo a borda da caçamba exceder de 160m e a largura máxima do veículo de 2,35m com capacidade para 6 metros cúbicos, totalmente construída em chapa de aço de 1,5 e travessas dobrados, em perfil "U". Os cantos deverão ser arredondados, para facilitar a descarga, na parte superior e deverão possuir tampas corredios abauladas em 5 seções de cada lado e serão providas de um passadiço longitudinal e no centro, permitindo a passagem de um homem;

As tampas deverão correr dentro de guias, as quais serão aparafusadas a fim de facilitar a sua remoção para limpeza e manutenção; as tampas corrediças não se moverem e não correr por encaixe sobre as tampas do lado oposto a fim de permitir a abertura completa de cada lado de modo a facilitar o carregamento do lixo. As bordas da cacamba deverão ser reforçadas com uma virola de chapa de aço doce em perfil "U" a fim de evitar deformações da mesma por ocasião do impacto com os vasos-líquidos ao ser despejado o lixo no seu interior. As cacambas deverão ser equipadas com aparelho hidráulico de levantamento e tomada de força. Estas carrocerias deverão ser da marca "SANVAS" ou equivalente, do tipo aprovado pelo D.L.U. Os chassis deverão ainda ser providos de setas indicadoras de direção, espelho lateral e jogo de ferramentas. Os carros deverão ser fornecidos pintados nas cores da P.D.F. — 20 carros — Um — **Declaração a Marca** — Nota: a) Não serão tomadas em consideração as propostas que não declararem a marca, tanto para os chassis como para a carroceria, e respectivo ano de fabricação e cujos representantes ou prepostos não se acharem presentes por ocasião da abertura das mesmas. b) Os proponentes deverão declarar expressamente nas suas propostas o prazo de entrega para o material oferecido, o qual não deverá exceder de 40 (quarenta) dias. Não serão tomadas em consideração as que estejam condicionadas a fabricação da carroceria, licenças de importação, abertura de crédito, etc. O proponente, deverá fazer prova no ato da apresentação das propostas que os chassis já se encontram no território nacional, e que são do ano de 1956. — c) Os proponentes deverão declarar expressamente com referência a Assistência Técnica, que a mesma será prestada gratuitamente de acordo com as respectivas Apólices de Garantia dos chassis e que, nos 3 (três) primeiros meses de uso dos veículos, fará mensalmente uma revisão técnica nas cacambas coletoras, em lugar determinado por esta P.D.F. — I — As propostas serão apresentadas em envólucros fechados com os preços unitários em moeda corrente, escritas por extenso e em algarismos, datilografadas, em emendas ou rasuras, em

3 (três) vias, sendo a 1.ª selada com estampilha federal de Cr\$ 100 (um cruzeiro) por folha a ser inutilizado no ato da abertura das propostas. Os anexos das propostas, tais como catálogos, especificações dos materiais propostos, etc., serão apresentados em separado. — II — As firmas individuais ou comerciais que comparecerem a presente Concorrência deverão apresentar por ocasião da efetuação das cações de garantia, documentos que provem sua quitação com todos os impostos federais e municipais, inclusive certidão negativa de imposto sobre a renda e lei dos dois terços, independentes da inscrição das mesmas na P.D.F. — III — Todas as firmas que comparecerem a presente concorrência farão até a véspera da realização da mesma, na Tesouraria da Prefeitura, mediante guia do T.C.M. em moeda corrente ou em títulos da dívida pública, uma caução de Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros) para garantia de suas propostas. — IV — A firma cuja proposta for aceita e aprovada como a mais vantajosa, fará na Tesouraria da Prefeitura mediante guia do T.C.M. em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública a caução de acordo com o estabelecido na tabela do Decreto n.º 12.172 de 31-7-1953, como garantia do contrato a ser assinado. — V — A caução referente ao item III poderá ser liberada logo após o julgamento da concorrência ou efetuada que seja a caução do item IV. — VI — A caução do item IV, garantirá não só todas as cláusulas do contrato como também a entrega do material dentro do prazo oferecido, garantia contra defeito de fabricação e após autorização do Tribunal de Contas. — O T.C.M. reserva-se o direito de rejeitar qualquer das propostas de transferir ou anular a presente concorrência, se achar de conveniência aos seus interesses não cabendo aos licitantes o direito de qualquer interposição, quer administrativa, quer judicial. — Rio de Janeiro, 28 de abril de 1956 — **Dario João Nogueira Junior**, matrícula 2.219, Presidente do T.C.M.

Torno público para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de maio do corrente ano, às 15 horas, à rua Frei Caneca n.º 42, será realizada a presente concorrência, para o fornecimento do material abaixo

discriminado, observando-se rigorosamente o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do capítulo III do Decreto n.º 9.149 de 2-2-1948.

Concorrência Pública n.º 11

Grupo 4

1.ª publicação

1 — 4-A-000 — Ambulância, montada em chassis Chevrolet, modelo 3.800, ano de fabricação 1956, ou equivalente, de 1 (uma) tonelada, com roda trazeira simples, 343 metros (135 polegadas) de distância entre eixos, motor de 6 cilindros de 123 H.P., com carroceria de tipo já existente na P.D.F. e rigorosamente dentro das especificações, incluindo 1 (uma) maca com colchão de borracha forrada de plástico, sirene elétrica com pisca-pisca e luz vermelha, bem como luzes indicadoras de direção. O modelo da carroceria está à disposição dos interessados no Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Saúde e Assistência (8-M.S.), à rua Júlio de Carmo n.º 251.

8 Ambulâncias uma

Nota: a) Não serão tomadas em consideração as propostas que não declararem a marca, tanto para o chassis como para a carroceria, e respectivo ano de fabricação e cujos representantes ou prepostos não se acharem presentes por ocasião da abertura das mesmas.

b) Os proponentes deverão declarar expressamente nas suas propostas, o prazo de entrega para o material oferecido o qual não deverá exceder de 40 (quarenta) dias. Não serão tomadas em consideração as que estejam condicionadas a fabricação da carroceria, licenças de importação, abertura de crédito, etc. O proponente deverá fazer prova no ato da apresentação das propostas que os chassis já se encontram no território nacional, e que são de ano de 1956.

c) Os proponentes deverão declarar expressamente com referência a Assistência Técnica, que a mesma será prestada gratuitamente de acordo com as respectivas Apólices de Garantia dos chassis e que nos 3 (três) primeiros meses de uso dos veículos fará mensalmente, uma revisão técnica nos chassis, em lugar determinado por esta P.D.F.

I — As propostas serão apresentadas em envólucros fechados com os preços unitários em moeda corrente, escritas por extenso e em algarismos, datilografadas, sem emendas ou rasuras, em 3 (três) vias, sendo a primeira devidamente selada com estampilha Federal de Cr\$ 100 por folha a ser inutilizado no ato da abertura das propostas. Os anexos das propostas, tais como catálogos, especificações dos materiais propostos, etc., serão apresentados em separado.

II — As firmas individuais ou comerciais que comparecerem a presente concorrência deverão apresentar por ocasião da efetuação, das cações de garantia, documentos que provem sua quitação com todos os impostos Federais e Municipais, inclusive certidão negativa do imposto sobre a renda e lei dos dois terços, independentes da inscrição das mesmas na P.D.F.

III — Todas as firmas que comparecerem a presente Concorrência, farão até a véspera da realização da mesma, na Tesouraria da Prefeitura, mediante guia do T.C.M., em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública, uma caução de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para garantia de suas propostas.

IV — A firma, cuja proposta for aceita e aprovada como a mais vantajosa, fará na Tesouraria da Prefeitura mediante guia do T.C.M., em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública, a caução de acordo com o estabelecido na tabela do Decreto n.º 12.172 de 31-7-53, como garantia do contrato a ser assinado.

V — A caução referente ao item III poderá ser liberada logo após o julgamento da concorrência ou efetuada que seja a caução do item IV.

VI — A caução do item IV, garantirá não só todas as cláusulas do contrato, como também a entrega do material dentro do prazo oferecido, garantia contra defeito de fabricação do Tribunal de Contas. O T.C.M., reserva-se o direito de rejeitar qualquer das propostas, de transferir ou anular a presente concorrência, se achar de conveniência aos seus interesses não cabendo aos licitantes o direito de qualquer interposição, quer administrativa, quer judicial.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1956. — **Dario João Nogueira Junior**, Mat. 2.219 — Presidente do T.C.M.

REGULAMENTO

DO

IMPÔSTO DE RENDA

Decreto n.º 36.773, de 13-1-55

DIVULGAÇÃO N.º 726

PREÇO Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólio Postal

REGULAMENTO

DO

Departamento Federal de Segurança Pública

• Índice geral • alfabético
remissivo

DIVULGAÇÃO N.º 727

PREÇO: CR\$ 15,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólio Postal